



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS - PAIF.

DATA: 10.11.14      ABERT: 24.11.14      HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

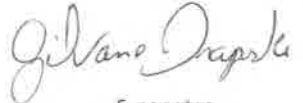
--	--



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, em 04 de novembro de 2014.  
**Ofício nº53/14**

Protocolo Interno n. <u>223 / 2014</u>
Em <u>04 / novembro de 2014</u>

Funcionário

DE: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana  
Diretor do Depto Promoção Humana

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para aquisição de brinquedos, conforme requisição preliminar em anexo, para atividades de encerramento anual com famílias atendidas pelo CRAS e pelo CREAS e demais serviços socioassistenciais. Os recursos para aquisição do material serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS - PAIF.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

  
**HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA**  
Diretor do Departamento Municipal de Promoção Humana.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2727/2014**

Coronel Vivida, 03 de novembro de 2014

**Para:** CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

**Assunto:** Pedido de abertura de processo licitatório

**1. Objeto: MATERIAL PARA ATIVIDADES COM CRIANÇAS ORIUNDAS DE FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, conforme segue:**

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	600,00	UN	9066	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL NUMERO 5 COM 22CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ATOXICO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM, COM 32 GOMOS, COSTURADA COM NO MÍNIMO 16 PONTOS DE CADA LADO DO GOMO, PESO MINIMO: 260 GRAMAS (CHEIA), COM BEXIGA FABRICADA EM COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL (NR) ATOXICA, COM EMENDA DE TOPO, COM BICO INSERIDO POR MEIO DE VULCANIZACAO E CAPACIDADE DE PRESSAO ATE 6 LBS, EM CORES SORTIDAS	1,00	600,00
1	2	600,00	UN	9062	CARRINHO, EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 13 X 12,5 CM, DIVERSAS CORES, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	1,00	600,00
1	3	600,00	KIT	9063	KIT DE MAQUIAGEM INFANTIL, COM 04 PECAS, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICACAO NO INMETRO	1,00	600,00
	4	600,00	UN	9064	KIT BOLO DA ALEGRIA, CONTENDO 04 GARFOS, 04 FACAS, 04 PRATOS E 01 BATEDEIRA, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICACAO NO INMETRO	1,00	600,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>							<b>2.400,00</b>

**2. Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

**3. Local de entrega:**CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**4. Prazo de execução:**

**5. Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0603	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0603 244 00 2 2 00 7 0 3 8	339030150000	934 4753



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

*Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana*  
**Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana**  
 Diretor Dpto. Promoção Humana  
 D. 5080 de 02/01/2013

HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA  
 +  
 Carimbo

<p><b>Contabilidade:</b> Declaro a existência de dotação orçamentaria supra descrita.</p> <p>____/____/____</p> <p><b>Contabilidade</b></p>	<p><b>Juridico:</b> Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade</p> <p>____/____/____</p> <p><b>Responsável Jurídico</b></p>	<p><b>Coordenação Geral</b> Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.</p> <p>____/____/____</p> <p><b>Coordenação Geral</b></p>	<p><b>Controle Interno:</b> Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada</p> <p>____/____/____</p> <p><b>Controle Interno</b></p>
---	---	---	--

**Ordenador das despesas:**

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Ordenador das despesas

Fornecedor:





À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

ATENÇÃO : DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- CARTA ORÇAMENTARIA PROJETO NATAL ENCANTADO 2014 -

Segue abaixo, descritivo e valores dos produtos selecionados para fornecimento ;

- |  |            |
|--|------------|
| - 600 pçs Bola de Futebol em couro sintético ( cores sortidas ) R\$ 7,90 valor unitário            | - 4.740,00 |
| - 600 pçs Carrinho Plástico na caixa , modelo OUTLANDER ( cores sortidas ) R\$ 7,90 valor unitário | - 4.740,00 |
| - 600 pçs Jogo de Beleza na caixa, modelo STUDIO GIRL R\$ 7,90 valor unitário                      | - 4.740,00 |
| - 608 pçs Jogo de cozinha na caixa , modelo ALEGRIA DE BOLO R\$ 6,50 valor unitário                | - 3.952,00 |
|  | 18.172,00  |

Condições de Faturamento , entrega e pagamento:

- FRETE CIF SÃO PAULO / PRAZO DE ENTREGA 10 A 15 DIAS / PAGAMENTO VIA BOLETO BANCARIO OU DEPOSITO COM PRAZO DE 15 DIAS

\* Essa proposta tem validade de 5 dias , após o envio \*

LUVIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI



# MULTIITENS COMERCIO LTDA

ATT: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Atendendo a solicitação Prefeitura de Coronel Vivida, de brinquedos para  
doação segue abaixo

BOLA EM COURO SINTETICO Nº 05	R\$ 9,30	-	9.300,00
CARRINHO PLASTICO NA CAIXA MODELO OUTLANDER	R\$ 8,60	-	5.160,00
- KIT BELEZA, MODELO STUDIO GIRI (NA CAIXA)	R\$ 8,25	-	49.500,00
- KIT COZINHA MODELO ALEGRIA DE BOLO (NA CAIXA)	R\$ 7,35	-	44.475,00
			-----
			104.435,00

- CONDIÇÕES DE FATURAMENTO: PRAZO DE 30 DIAS

- FRETE CIF SÃO PAULO

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO AVISTA ANTECIPADO

- PROPOSTA COM PRAZO DE VALIDADE DE 5 DIAS

MULTIITENS COMERCIO LTDA:



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ILMO SR PREFEITO

ORÇAMENTO DE FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS NATAL ENCANTADO 2014

- CONFORME SOLICITAÇÃO, SEGUE ABAIXO ORÇAMENTO DOS BRINQUEDOS NATAL ENCANTADO 2014.

CÓDIGO	PRODUTO	VALOR UNIT	QUANT	-
048	ALEGRIA DE BOLO NA CAIXA	r\$ 7,90	608 PÇS	- 4.740,00
B115	CARRINHO OUTLANDER NA CAIXA	r\$ 8,30	600 PÇS	- 4.980,00
B 120 / B 121	STUDIO GIRL	r\$ 8,70	600 PÇS	- 5.220,00
B0LL	BOLA FUTEBOL COLOR	r\$ 9,00	600 PÇS	- 5.400,00

- FRETE CIF SÃO PAULO
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO AVISTA ANTECIPADO
- PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS



GTX IMPORTS

## MAPA COMPARATIVO BRINQUEDOS

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	GTX IMPORTS		MULTIITENS		LUVIX		MÉDIA	
					VALOR. UNT.	VALOR TOTAL	VALOR. UNT.	VALOR TOTAL	VALOR. UNT.	VALOR TOTAL	VALOR. UNT.	VALOR TOTAL
1	9066	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL NUMERO 5 COM 22CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ATOXICO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM, COM 32 GOMOS, COSTURADA COM NO MÍNIMO 16 PONTOS DE CADA LADO DO GOMO, PESO MINIMO: 260 GRAMAS (CHEIA), COM BEXIGA FABRICADA EM COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL (NR) ATOXICA, COM EMENDA DE TOPO, COM BICO INSERIDO POR MEIO DE VULCANIZACAO E CAPACIDADE DE PRESSAO ATE 6 LBS, EM CORES SORTIDAS	600	UN	9,00	5.400,00	9,30	5.580,00	7,90	4.740,00	8,73	5.238,00
2	9062	CARRINHO, EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 13 X 12,5 CM, DIVERSAS CORES, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	600	UN	8,30	4.980,00	8,60	5.160,00	7,90	4.740,00	8,26	4.956,00
3	9063	KIT DE MAQUIAGEM INFANTIL, COM 04 PECAS, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICACAO NO INMETRO.	600	KIT	8,70	5.220,00	8,25	4.950,00	7,90	4.740,00	8,28	4.968,00
4	9064	KIT BOLO DA ALEGRIA, CONTENDO 04 GARFOS, 04 FACAS, 04 PRATOS E 01 BATEDEIRA, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICACAO NO INMETRO.	600	UN	7,90	4.740,00	7,35	4.410,00	6,50	3.900,00	7,25	4.350,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO R\$</b>											<b>19.512,00</b>	





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 957/2014

PROTOCOLO Nº 223/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero  
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 04.11.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 53/2014, expedido pela Sr. Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, referente a contratação de empresa para aquisição de brinquedos, para atividades de encerramento anual com famílias atendidas pelo CRAS e pelo CREAS e demais serviços socioassistenciais. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 192/2014

PROTOCOLO Nº 223/2014

DE: Ademir Antônio Aziliero  
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 04.11.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para aquisição de brinquedos, para atividades de encerramento anual com famílias atendidas pelo CRAS e pelo CREAS e demais serviços socioassistenciais, na dotação orçamentária indicada:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.30	934	17043

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº 025365/O-7



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

Parecer nº 526/2014

PROTOCOLO nº 223/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos, para atividades de encerramento anual com famílias atendidas pelo CRAS e pelo CREAS e demais serviços socioassistenciais. Os recursos para aquisição do material serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS -PAIF.

**De:** Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

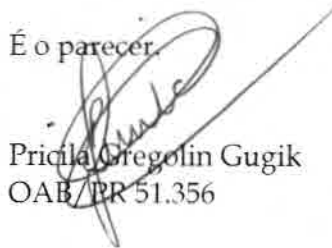
04 de novembro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 192/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 198/2014

PROTOCOLO Nº 223/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

DATA: 04.11.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa para aquisição de brinquedos, para atividades de encerramento anual com famílias atendidas pelo CRAS e pelo CREAS e demais serviços socioassistenciais, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

# **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2014**

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS – PAIF.

**DATA:** xx/xx/2014.

**ABERTURA:** xx/xx/2014.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **0XX/2014**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **xx:00 (xxxx) horas do dia XX de XXXX de 2014**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS - PAIF**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08:00 (oito) horas do dia XX de XXX de 2014 até às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) do dia XX de XXXX de 2014. O início da sessão pública será às XX:XX (XXXX) horas do dia XX de XXXX de 2014, no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS - PAIF.**

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive



quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

#### **4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

##### **4.1. Não poderão participar deste Pregão:**

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

**4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.**

4.1.5 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.**



## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou autenticada por funcionário do Município de Coronel Vivida - PR, a seguinte documentação:

### 6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

#### 6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- f) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

**6.1.1.5 Demais documentos:**

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

**6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:**

**6.1.2.1 – Habilitação jurídica:**

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida – PR;

**6.1.2.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.

- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**6.1.2.4 - Demais documentos:**

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
  - b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
  - c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
  - d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 10.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou por servidor do município de Coronel Vivida - PR.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

**7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 17h:30min (dezessete horas e trinta minutos) do dia XX de XXXX de 2014.** (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "**Marca**", "**VI Unitário**" (valor unitário), "**VI Total**" (valor total), "**Prazo de entrega**" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

**7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.**

7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo fax **(0\*\*46) 3232-8330** ou pelo e-mail **[fernando@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br)** com cópia para **[fernandoabatti@hotmail.com](mailto:fernandoabatti@hotmail.com)**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital;

7.9.4. O prazo de entrega está o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

**7.12.2. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.**

7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **8. DAS AMOSTRAS**

8.1. É facultado ao Pregoeiro a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, a apresentação de folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados, para verificação das características, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

8.1.1. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela Fiscal de Contratos (setor responsável pela análise), as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

8.1.2. Ultrapassado o prazo estipulado no item anterior e as amostras não forem aprovadas, a(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), deverá(ão), obrigatoriamente, entregar o(s) produto(s) de preferência da Supervisão de Compras, pelo(s) valor(es) do(s) produto(s) que teve amostra(s) reprovada(s) em comum acordo.

## **9. ABERTURA DA SESSÃO**

9.1. **A partir das xx:xx (xxxx) horas do dia XX de XXXX de 2014** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 0XX/2014**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.



- 9.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

## **10. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**10.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (\*,xx)**

- 10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

10.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 10.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.

10.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 10.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do fax nº (0\*\*46) 3232-8330 ou do e-mail [fernando@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br) com cópia para [fernandoabatti@hotmail.com](mailto:fernandoabatti@hotmail.com), **no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis.**

10.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

10.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado **o critério de menor preço por item**, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

**13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

- 13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 11.3.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

**15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- 15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.30	934	17043



## **16. DO CONTRATO**

- 16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

## **17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## **18. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA**

- 18.1. Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 18.2 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar os itens no Departamento de Promoção Humana, localizado na Rua Candido Inácio de Lima, s/nº, Bairro Primavera II, Coronel Vivida - PR, ou em outro local por este indicado, no perímetro urbano do município de Coronel Vivida- PR.  
Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 18.3. **Os produtos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.**
- 18.4. A entrega será efetuada conforme a necessidade do Município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.
- 18.5. O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- 18.6. No ato de entrega, o item deverá estar embalado adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
  - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
  - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 18.7. Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93:
- 18.07.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
  - 18.07.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.6 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 18.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 18.9. Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 18.10. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 18.11. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

## **19. DO PAGAMENTO**

- 19.1. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após vistoria do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.
- 19.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.
- 19.4 Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

*6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*6.3. de comércio exterior."*

- 19.6 Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

- 19.7 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

## **20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

- 20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, ou ainda, pelo fax (0\*\*46) 3232-8330, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

20.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), no prazo mencionado.

- 21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 22.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br), do Cidade Compras - endereço [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

23.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

23.1.5. Anexo IV - Modelo de Declaração de ME ou EPP.

23.1.5. Anexo V - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014**

**“TERMO DE REFERÊNCIA”**

<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS – PAIF.
---------------	--

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
1	600	UN	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL NUMERO 5 COM 22CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ATOXICO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM, COM 32 GOMOS, COSTURADA COM NO MÍNIMO 16 PONTOS DE CADA LADO DO GOMO, PESO MINIMO: 260 GRAMAS (CHEIA), COM BEXIGA FABRICADA EM COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL (NR) ATOXICA, COM EMENDA DE TOPO, COM BICO INSERIDO POR MEIO DE VULCANIZACAO E CAPACIDADE DE PRESSAO ATE 6 LBS, EM CORES SORTIDAS.	8,73	5.238,00
2	600	UN	CARRINHO, EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 13 X 12,5 CM, DIVERSAS CORES, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	8,26	4.956,00
3	600	KIT	KIT DE MAQUIAGEM INFANTIL, COM 04 PECAS, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICACAO NO INMETRO.	8,28	4.968,00
4	600	UN	KIT BOLO DA ALEGRIA, CONTENDO 04 GARFOS, 04 FACAS, 04 PRATOS E 01 BATEDEIRA, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICACAO NO INMETRO.	7,25	4.350,00
<b>VALOR MAXIMO TOTAL R\$</b>					<b>19.512,00</b>

Dotação Orçamentária	Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
	06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.30	934	17043
<b>Vigência do Contrato</b>	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).					
<b>Prazo de Entrega</b>	O prazo máximo para o fornecimento dos itens é de 10 (dez) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.					
<b>Adjudicação</b>	Por ITEM					
<b>Local de entrega</b>	A(s) contratada(s) deverá(o) entregar os itens no Departamento de Promoção Humana, localizado na Rua Candido Inácio de Lima, s/nº, Bairro Primavera II, Coronel Vivida – PR, ou em outro local por este indicado, no perímetro urbano do município de Coronel Vivida-PR. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.					
<b>Fiscalizadora</b>	Mari R. Lazzari					



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA  
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida - PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 0XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 0XX/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), ..... de ..... de 2014.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 0XX/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), ..... de ..... de 2014.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2014**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_/PE/32/2014.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO  
DO PARANÁ E A EMPRESA (...).**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS - PAIF**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 0xx/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

**Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.30	934	17043

**Cláusula Quinta - DA VINGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

**Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1 Os produtos deverão ser entregues, na especificação e quantidade discriminadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 A(s) contratada(s) deverá(o) entregar os itens no Departamento de Promoção Humana, localizado na Rua Candido Inácio de Lima, s/nº, Bairro Primavera II, Coronel Vivida - PR, ou em outro local por este indicado, no perímetro urbano do município de Coronel Vivida- PR.

Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.3 Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

6.4 As entregas serão efetuadas conforme as necessidades do município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.

6.5 O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

6.6 No ato de entrega, os itens deverão estar embalados adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.7 Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.9 Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.10 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.11 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

**Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após vistoria do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

7.4 Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

*6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*6.3. de comércio exterior."*

7.5 Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

7.6 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

**Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) A(s) contratada(s) deverá(o) entregar os itens no Departamento de Promoção Humana, localizado na Rua Candido Inácio de Lima, s/nº, Bairro Primavera II, Coronel Vivida - PR, ou em outro local por este indicado, no perímetro urbano do município de Coronel Vivida- PR.

Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições



estabelecidas neste termo:

- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3 Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

***Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:***

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

***Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:***

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

***Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:***

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

***Cláusula Décima Quinta – DO FORO:***

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), ..... de ..... de 2014.

***Município de Coronel Vivida***  
Contratante

**Representante Legal**  
Empresa Contratada

***Testemunhas:***

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER LICITAÇÃO**

Parecer nº 527/2014

Protocolo nº 223/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos, para atividades de encerramento anual com famílias atendidas pelo CRAS e pelo CREAS e demais serviços socioassistenciais. Os recursos para aquisição do material serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS -PAIF.

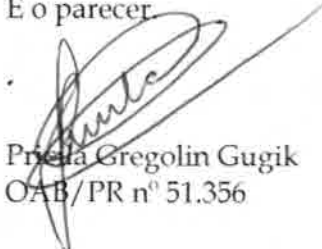
**De:** Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

**Para:** Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

04 de novembro de 2014

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Eletrônico para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 967/2014

PROTOCOLO Nº 223/2014

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 06.11.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de brinquedos, para atividades de encerramento anual com famílias atendidas pelo CRAS e pelo CREAS e demais serviços socioassistenciais, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal





## PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

**Art. 2º** O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

### CORONEL VIVIDA

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e em vista do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Lella Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Dalmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francielle Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.789-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisoff	Membro Suplente	017.860.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

### DOIS VIZINHOS

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

##### EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral).

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365





**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
LEI Nº 1.136, de 05 de novembro de 2014.  
Altera valores de provisoriedade do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e abre crédito especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEQUENTE LEI:

Art. 1º Fica atualizados os valores de provisoriedade estabelecidos para o exercício de 2014, no Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1.067, de 02 de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 1.066, de 02 de outubro de 2013 e Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 1.076, de 28 de novembro de 2013, conforme a especificação constante na alteração orçamentária descrita abaixo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito ESPECIAL, no valor de R\$ 33.141,00 (trinta e três mil e cento e quarenta e um reais), mediante a seguinte provisoriedade:

09.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
09.01 DIVISÃO DE ENSINO  
1234100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental R\$ 2.000,00  
3.3.90.39 (126) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídico R\$ 2.000,00  
10.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
10.01 DIVISÃO DE FOMENTO AGRICULTURA, PEC. PROT. MEIO AMBIENTE  
2090600132.037 Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuario R\$ 28.141,00  
Material: Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 28.141,00  
3.3.90.32 (792) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídico R\$ 3.000,00  
3.3.90.39 (126) TOTAL R\$ 33.141,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL, de que trata a presente Lei, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO de seguinte fonte conforme descrição abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
192	PARCELAMENTO	2.000,00
792	PROJEITO LEITE SUDESTE	31.141,00
TOTAL		33.141,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 05 de novembro de 2014.  
Antonio Celso Pionetto  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
LEI Nº 1.136, de 05 de novembro de 2014.  
Altera valores de provisoriedade do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e abre crédito suplementar no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEQUENTE LEI:

Art. 1º Fica atualizados os valores de provisoriedade estabelecidos para o exercício de 2014, no Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1.067, de 02 de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 1.066, de 02 de outubro de 2013 e Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 1.076, de 28 de novembro de 2013, conforme a especificação constante na alteração orçamentária descrita abaixo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante as seguintes provisoriedades:

09.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
09.01 DIVISÃO DE ENSINO  
1234100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental R\$ 2.000,00  
3.3.90.39 (126) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídico R\$ 2.000,00  
10.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
10.01 DIVISÃO DE FOMENTO AGRICULTURA, PEC. PROT. MEIO AMBIENTE  
2090600132.037 Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuario R\$ 28.141,00  
Material: Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 28.141,00  
3.3.90.32 (792) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídico R\$ 3.000,00  
3.3.90.39 (126) TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO das seguintes fontes conforme descrição abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
107	Salário Educação	20.000,00
511	Taxas Prestação de Serviços	20.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 05 de novembro de 2014.  
Antonio Celso Pionetto  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 2.028, de 05 de novembro de 2014.  
Abre crédito especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.134, de 05-11-2014, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito ESPECIAL, no valor de R\$ 28.141,00 (vinte e oito mil e cento e quarenta e um reais), mediante a seguinte provisoriedade:

09.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
09.01 DIVISÃO DE ENSINO  
1234100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental R\$ 2.000,00  
3.3.90.39 (126) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídico R\$ 2.000,00  
10.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
10.01 DIVISÃO DE FOMENTO AGRICULTURA, PEC. PROT. MEIO AMBIENTE  
2090600132.037 Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuario R\$ 28.141,00  
Material: Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 28.141,00  
3.3.90.32 (792) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídico R\$ 3.000,00  
3.3.90.39 (126) TOTAL R\$ 33.141,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL, de que trata a presente Lei, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO de seguinte fonte conforme descrição abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
192	PARCELAMENTO	2.000,00
792	PROJEITO LEITE SUDESTE	31.141,00
TOTAL		33.141,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2014.  
Antonio Celso Pionetto  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 2.030, de 05 de novembro de 2014.  
Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.136, de 05 de novembro de 2014, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante as seguintes provisoriedades:

09.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
09.01 DIVISÃO DE ENSINO  
1234100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental R\$ 2.000,00  
3.3.90.39 (126) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídico R\$ 2.000,00  
10.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
10.01 DIVISÃO DE FOMENTO AGRICULTURA, PEC. PROT. MEIO AMBIENTE  
2090600132.037 Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuario R\$ 28.141,00  
Material: Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 28.141,00  
3.3.90.32 (792) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídico R\$ 3.000,00  
3.3.90.39 (126) TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO das seguintes fontes conforme descrição abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
107	Salário Educação	20.000,00
511	Taxas Prestação de Serviços	20.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 05 de novembro de 2014.  
Antonio Celso Pionetto  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO CORAL RENASCER**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CORAL RENASCER, do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca os seus membros e associados, para uma Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 27 de Novembro de 2014, na Sala 02 da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo de Pato Branco, às 18:00 hs, em primeira convocação e às 18:30 hs em segunda convocação, com qualquer número de participantes, onde estarão em pauta os seguintes assuntos:

1. Exatidão da Associação Coral Renascer
2. Assuntos gerais.

Pato Branco, 05 de Novembro de 2014.  
MAURILIO BLOHMNI MEZALANA Presidente

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 7.617, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia o Conselho Municipal de Política Cultural

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 4.373 de 29 de julho de 2014 e Lei 4.454, de 7 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural, fica composto dos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Departamento de Cultura  
Titular: Eliane Gauze  
Suplente: Francine Aparecida Andrade  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Titular: Helni Aparecida De Carli  
Suplente: Marcia Piyask  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Titular: Mauro José Sbraran  
Suplente: Rosângela Angeli Teixeira  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: Helena de Fátima Soares Ribas  
Suplente: Rosmary da Aparecida Rocha Dagnos  
Secretaria de Exporte, Lazer, Juventude e Idoso  
Titular: Douglas Saulo da Silva  
Suplente: Alexandre Zoche  
Departamento de Comunicação  
Titular: Jozeli Camilla Cardenal  
Suplente: Izmar Bertazo  
Procuradoria Jurídica  
Titular: Camilla Tomoko Kohatsu  
Suplente: Mariéli Pilar Cesar  
Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento  
Titular: Marcos Vinícius De Bertolli  
Suplente: Marcio Rogério Lasso  
Secretaria de Meio Ambiente  
Titular: Nelson Bertani  
Suplente: Antonio Cesar Soares  
Secretaria de Saúde  
Titular: Michelli Marconte  
Suplente: Lígia Bontorini Lorensci

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associações de Moradores de Bairros de Pato Branco  
Titular: Neiva Frizzon  
Suplente: Giovanni Carlo Franco  
Institutos e Associações Culturais  
Titular: Cécio Gedioni Vanderlinde  
Suplente: Murilo Selouski  
Centros de Tradição Gaúcha - CTG's  
Titular: Ana Coldebella  
Suplente: Adão Santos da Silva  
Clubes Sociais e Fundações Culturais  
Titular: Matheus Krolow  
Suplente: Iusemarci dos Santos  
Academias e Instituições Culturais  
Titular: Neusa Brusamarello  
Suplente: Andressa Valera Moraes  
Entidades estudantis e de juventude  
Titular: Vitor Debastiani Valez  
Suplente: Elair Borges Damasceno  
Entidades de moradores do campo  
Titular: Avelino Zoche  
Suplente: Nadir Caldato  
Representante de Artes Cênicas  
Titular: Mauricio Mezzomo  
Suplente: Ingrid Sornacal Muller  
Representante de Dança  
Titular: Inajara Lima  
Suplente: Adriano Chagas Junior  
Representante de Artes Visuais  
Titular: Sinezio Chuzini  
Suplente: Cleoverson Andre Webber Constantino  
Titular: Jean Emanuel Venancio  
Suplente: Rodrigo da Silva  
i) Representante do Artesanato  
Titular: Josefa Candido Garas  
Suplente: Marlene Copatti

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2014.  
AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 077/2014, de 06 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 28, alínea "b", resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Conselho Municipal de Saúde para a realização de reunião de Trabalho Municipal de Coronel Vivida e do Município de Saúde de Coronel Vivida, para o dia 05 de novembro de 2014, às 08:00 horas, na seguinte ordem de trabalhos:

NOME	CARGO	IDENTIDADE Nº
Adriano Chagas Junior	Presidente	472.871.790-30
Cláudia Regina de Souza	Suplente	1.507.190-25
Marcelo de Souza	Suplente	512.656.108-18
Marcelo de Souza	Suplente	1.114.561-28
Marcelo de Souza	Suplente	320.680.368-11
Marcelo de Souza	Suplente	2.267.675-28
Marcelo de Souza	Suplente	547.709.450-10
Marcelo de Souza	Suplente	247.221.746-10
Marcelo de Souza	Suplente	377.830.240-10
Marcelo de Souza	Suplente	1.777.871-28
Marcelo de Souza	Suplente	154.743.046-79
Marcelo de Souza	Suplente	1.267.426-91

Art. 2º DELEGAR poderes para ASSINAR O PRESENTE DECRETO, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, a Cláudia Regina de Souza, para o período de 06 de novembro de 2014, até 06 de dezembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, em 06 de novembro de 2014.  
AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014  
VALOR: R\$ 121.400,00

CONTRATADA: VICTOR E VICTOR LTDA - ME  
CNPJ Nº 04.549.820/01-97

Objeto: A presente Ata tem por objeto contratar o Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições de materiais para o atendimento de serviços e eventos do Município, de acordo com as especificações e Termos de Referência constantes no Anexo do Edital de Registro Preços nº 03/2014 e que faz parte do presente instrumento, interativamente ao presente Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor Unit. Reg. (R\$)	Valor Total Reg. (R\$)
01	REFEÇÃO COMPLETA (tempo e prazo) de 01 (um) serviço, servida no local de Bom Sucesso do Sul, em ambiente adequado, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (disponibilizar com, no mínimo, 05 (cinco) garçons, arroz, feijão, 1 (um) tipo de frango, 2 (dois) tipos de carne e 02 (dois) tipos de salada cozida e 2 (dois) tipos de salada crua, 03 (três) pratos de sobremesa, 03 (três) pratos de bebidas, nas condições por repetição durante os dias de semana.	Unid	2.000	R\$ 16,70	R\$ 33.400,00
02	REFEÇÃO COMPLETA (tempo e prazo) de 01 (um) serviço, servida no local de Bom Sucesso do Sul, em ambiente adequado, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (disponibilizar com, no mínimo, 05 (cinco) garçons, arroz, feijão, 1 (um) tipo de frango, 2 (dois) tipos de carne e 02 (dois) tipos de salada cozida e 2 (dois) tipos de salada crua, 03 (três) pratos de sobremesa, 03 (três) pratos de bebidas, nas condições por repetição durante os dias de semana.	Unid	3.500	R\$ 12,30	R\$ 43.050,00
03	REFEÇÃO POR LOCO (tempo e prazo) servida no local de Bom Sucesso do Sul, em ambiente adequado, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (disponibilizar com, no mínimo, 05 (cinco) garçons, arroz, feijão, 1 (um) tipo de frango, 2 (dois) tipos de carne e 02 (dois) tipos de salada cozida e 2 (dois) tipos de salada crua, 03 (três) pratos de sobremesa, 03 (três) pratos de bebidas, nas condições por repetição durante os dias de semana.	Mg	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
04	Refrigerante 300 ml	Unid	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
05	Refrigerante 600 ml	Unid	5.000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$	121.400,00

Bom Sucesso do Sul, 04 de novembro de 2014.  
Titular: Fátima Kasper  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 04/2014  
CONTRATADA: MAURICIO DE BOM SUCESSO DO SUL

CONTRATADA: CHAPISCO INDUSTRIAL E COMERCIO DE FIBRAS LTDA  
CNPJ Nº 15.913.955/0001-29

Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento de um reservatório de água fabricado em ferro fundido, com capacidade para 50.000 litros, espessa vertical, guiló corado e barra volumétrica nos braços e condutas apertadas, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 03/2014 e proposta de Contratação.

RESERVATÓRIO EM FERRO FUNDIDO COM BARRA VOLUMÉTRICA	VALOR TOTAL
Capacidade de 50.000 litros. Fabricado em FERT (ferro) galvanizado com barra de vidro e espiga ondulada. Pneus 2 (dois) para o eixo dianteiro, 1 (uma) de inspeção superior, espessura de fração para (quilômetros) 1000 (mil) e eixo (milímetros) 100.	R\$ 43.700,00 (Quarenta e Três Mil e Setecentos Reais)

Paralela com espessura de 5mm  
Diâmetro de 2,00mm  
Comprimento de 7,50mm  
Espessura para o eixo de 1mm, nos manômetros, produzidos com guiló corado.  
Pneus NR 15.  
Com quatro coros superior, Paralela NR 18.  
Barra volumétrica espessa para o nível de água.  
Fornecimento de acordo com NBR ABNT 13210:2005 e NBR ABNT 10255:1990.  
Certificado de inspeção.  
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais).  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o término da garantia.  
Bom Sucesso do Sul, 05 de Novembro de 2014.  
Antonio Celso Pionetto  
Chefe do Divisão de Contratos e Compras

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
A VISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 183/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014

Objeto: Contratação de empresa para realizar apresentações Natalinas com Papai e Mamãe Noel com músicas natalinas com instrumentos de sopro e percussão pelas ruas da cidade, conforme edital.

DATAS DE REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES: 12, 17, 18, 22 e 23 de dezembro de 2014.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ABERTURA: Dia 18 de novembro de 2014, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu email: licitacao@psaudade.pr.gov.br, à Rua Frei Vitor Benschid, nº 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone Nº (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu - PR, 05 de novembro de 2014.  
MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PALMAS - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02, de 10 de outubro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Palmas - PR

Dispõe sobre as Condições acerca dos Indicadores do Sispacto do Município de Palmas, Relativa ao exercício de 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Palmas - PR, em Reunião Ordinária realizada em 16 de setembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8142 de 28/12/90.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33 da Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Orgânica de Saúde;

Considerando Nota Técnica 70 de 2014

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Revisão dos Indicadores Municipal de Saúde do Palmas - PR, referentes ao ano de 2014.

Palmas - PR 10 de outubro de 2014.

Celso Sornacal Rigos  
Médico do Conselho Municipal de Saúde  
CPF: 028.242.260-43  
BPM/PR-171

Celso Sornacal Rigos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua: Francisco Oliveira 1510 - Telefone: (41) 32611016 - Palmas - Paraná  
E-mail: c.sornacal@cmvsmpa.gov.br

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0721

Página 8 / 059

### CORONEL VIVIDA

#### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 089065330001/1130-16. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2014 até às 17h30min do dia 19 de novembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 20 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 89.057,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e sete reais). Prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Azillero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azillero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	6.907.764-B/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.176.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 19/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 26 de Novembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 1.130.592,76 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Prazo para execução é de 09 (nove) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Azillero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 161/2014 - Pregão Presencial nº 117/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 5.226,50 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 162/2014 - Pregão Presencial nº 117/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 2.596,00 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014

até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 163/2014 - Pregão Presencial nº 117/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 3.078,50 (três mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 168/2014 - Tomada de Preços nº 15/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: empreitada por preço global, para a conclusão da construção do prédio em alvenaria com área de 121,25m² para instalação de uma academia de saúde, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Valor total R\$ 54.670,17 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 150/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013-Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 18 de outubro de 2014 e término em 17 de janeiro de 2014. Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de setembro de 2014, com índice de 6,5881%, portanto, o valor por consulta passa a ser de R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos). O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 119.145,60 (cento e dezenove mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 16 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 50/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: IESS & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98. Conforme solicitação, bem como o estabelecido na Cláusula Sétima do contrato celebrado e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física em R\$ 18.246,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e seis reais), para aquisição de equipamentos de monitoramento e segurança que se fazem necessários para a segurança do município, não previstos inicialmente. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 108.146,00 (cento e oito mil e cento e quarenta e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

#### MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

#### Edital Nº 001/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Resolução nº 031/2014, de 17 de julho de 2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público, modalidade Emprego Público, de Provas Escritas e Provas Práticas, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DOS EMPREGOS PÚBLICOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontra-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os empregos públicos abaixo relacionados:

Emprego Público	Vagas	Remuneração R\$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
Motociclista	01	1.046,41	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior
Operador de Máquina Rodoviária	01	1.569,92	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior

1.2 - O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos ocupantes dos empregos públicos será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, sendo os mesmos filiados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, administrado pelo INSS não havendo direito a estabilidade, sendo aplicável o regime previsto na CLT, submetidos às normas da rescisão do contrato de trabalho.

1.3 - Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON CERTIFICAÇÃO Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1269735194

<http://amsop.dioems.com.br>





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

# **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014**

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS – PAIF.

**DATA:** 10/11/2014.

**ABERTURA:** 24/11/2014.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2014**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 77/2014, de 05 de Novembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **128/2014**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09:00 (nove) horas do dia 24 de Novembro de 2014**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS - PAIF**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08:00 (oito) horas do dia 12 de Novembro de 2014 até às : 8:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 24 de Novembro de 2014. O início da sessão pública será às 09:00 (nove) horas do dia 24 de Novembro de 2014, no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS - PAIF.**

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

**4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.**

4.1.5 Aquelas que tenham incompatibilidade comercial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. **Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.**



## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou autenticada por funcionário do Município de Coronel Vivida - PR, a seguinte documentação:

### **6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:**

#### **6.1.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **6.1.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- f) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

**6.1.1.5 Demais documentos:**

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

**6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:**

**6.1.2.1 – Habilitação jurídica:**

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida – PR;

**6.1.2.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.

- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**6.1.2.4 - Demais documentos:**

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
  - b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
  - c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
  - d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 10.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou por servidor do município de Coronel Vivida - PR.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

**7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h:55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 24 de Novembro de 2014.** (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "**Marca**", "**VI Unitário**" (valor unitário), "**VI Total**" (valor total), "**Prazo de entrega**" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

**7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.**

7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo fax **(0\*\*46) 3232-8330** ou pelo e-mail **[fernando@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br)** com cópia para **[fernandoabatti@hotmail.com](mailto:fernandoabatti@hotmail.com)**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital;

7.9.4. O prazo de entrega está o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

  
8



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

**7.12.2 Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.**

7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **8. DAS AMOSTRAS**

8.1. É facultado ao Pregoeiro a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, a apresentação de folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados, para verificação das características, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

8.1.1. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela Fiscal de Contratos (setor responsável pela análise), as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

8.1.2. Ultrapassado o prazo estipulado no item anterior e as amostras não forem aprovadas, a(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), deverá(ão), obrigatoriamente, entregar o(s) produto(s) de preferência da Supervisão de Compras, pelo(s) valor(es) do(s) produto(s) que teve amostra(s) reprovada(s) em comum acordo.

## **9. ABERTURA DA SESSÃO**

9.1. **A partir das 09:00 (nove) horas do dia 24 de Novembro de 2014** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 128/2014**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.



- 9.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

## **10. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**10.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (\*,xx)**

- 10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

10.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 10.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.

10.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 10.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do fax nº (0\*\*46) 3232-8330 ou do e-mail [fernando@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br) com cópia para [fernandoabatti@hotmail.com](mailto:fernandoabatti@hotmail.com), **no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis.**

10.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

10.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o **critério de menor preço por item**, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

**13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

- 13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 11.3.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.
- 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
- 15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.30	934	17043



## 16. DO CONTRATO

- 16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

## 17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

## 18. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 18.1. Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 18.2. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar os itens no Departamento de Promoção Humana, localizado na Rua Candido Inácio de Lima, s/nº, Bairro Primavera II, Coronel Vivida - PR, ou em outro local por este indicado, no perímetro urbano do município de Coronel Vivida- PR.  
Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 18.3. **Os produtos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.**
- 18.4. A entrega será efetuada conforme a necessidade do Município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.
- 18.5. O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- 18.6. No ato de entrega, o item deverá estar embalado adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
  - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
  - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 18.7. Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93:
- 18.07.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
  - 18.07.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.6 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 18.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 18.9. Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 18.10. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 18.11. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

## **19. DO PAGAMENTO**

- 19.1. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após vistoria do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.
- 19.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de



título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.
- 19.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

*6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*6.3. de comércio exterior."*

- 19.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

- 19.7. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

## **20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

- 20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, ou ainda, pelo fax (0\*\*46) 3232-8330, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), no prazo mencionado.

- 21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 22.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br), do Cidade Compras - endereço [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

23.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

23.1.5. Anexo IV - Modelo de Declaração de ME ou EPP.

23.1.5. Anexo V - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 10 de Novembro de 2014.

**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014**

**“TERMO DE REFERÊNCIA”**

<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS - PAIF.
---------------	--

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
1	600	UN	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL NUMERO 5 COM 22CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ATOXICO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM, COM 32 GOMOS, COSTURADA COM NO MÍNIMO 16 PONTOS DE CADA LADO DO GOMO, PESO MINIMO: 260 GRAMAS (CHEIA), COM BEXIGA FABRICADA EM COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL (NR) ATOXICA, COM EMENDA DE TOPO, COM BICO INSERIDO POR MEIO DE VULCANIZACAO E CAPACIDADE DE PRESSAO ATE 6 LBS, EM CORES SORTIDAS.	8,73	5.238,00
2	600	UN	CARRINHO, EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 13 X 12,5 CM, DIVERSAS CORES, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	8,26	4.956,00
3	600	KIT	KIT DE MAQUIAGEM INFANTIL, COM 04 PECAS, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICACAO NO INMETRO.	8,28	4.968,00
4	600	UN	KIT BOLO DA ALEGRIA, CONTENDO 04 GARFOS, 04 FACAS, 04 PRATOS E 01 BATEDEIRA, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICACAO NO INMETRO.	7,25	4.350,00
<b>VALOR MAXIMO TOTAL R\$</b>					<b>19.512,00</b>

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Órgão/Unidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código reduzido</b>
	06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.30	934	17043
<b>Vigência do Contrato</b>	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).					
<b>Prazo de Entrega</b>	O prazo máximo para o fornecimento dos itens é de 10 (dez) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.					
<b>Adjudicação</b>	Por ITEM					
<b>Local de entrega</b>	A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar os itens no Departamento de Promoção Humana, localizado na Rua Candido Inácio de Lima, s/nº, Bairro Primavera II, Coronel Vivida - PR, ou em outro local por este indicado, no perímetro urbano do município de Coronel Vivida-PR. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.					
<b>Fiscalizadora</b>	Mari R. Lazzari					



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA  
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida - PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 128/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 128/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), ..... de ..... de 2014.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 128/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), ..... de ..... de 2014.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_/PE/32/2014.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO  
DO PARANÁ E A EMPRESA (...).**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS - PAIF, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 128/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

**Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.30	934	17043

**Cláusula Quinta - DA VINGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

**Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1 Os produtos deverão ser entregues, na especificação e quantidade discriminadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 A(s) contratada(s) deverá(o) entregar os itens no Departamento de Promoção Humana, localizado na Rua Candido Inácio de Lima, s/nº, Bairro Primavera II, Coronel Vivida - PR, ou em outro local por este indicado, no perímetro urbano do município de Coronel Vivida- PR.

Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.3 Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

6.4 As entregas serão efetuadas conforme as necessidades do Município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.

6.5 O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

6.6 No ato de entrega, os itens deverão estar embalados adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.7 Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.9 Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.10 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.11 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

***Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:***

7.1. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após vistoria do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

7.4 Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

*6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*6.3. de comércio exterior."*

7.5 Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

7.6 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

***Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:***

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

***Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:***

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

***Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:***

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) A(s) contratada(s) deverá(o) entregar os itens no Departamento de Promoção Humana, localizado na Rua Candido Inácio de Lima, s/nº, Bairro Primavera II, Coronel Vivida - PR, ou em outro local por este indicado, no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida- PR.

Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



estabelecidas neste termo:

- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3 Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

***Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:***

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

***Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:***

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.



**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

**Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta - DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), ..... de ..... de 2014.

**Município de Coronel Vivida**  
Contratante

**Representante Legal**  
Empresa Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS – PAIF. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 12 de outubro de 2014 até às 08h55min do dia 24 de novembro de 2014. Início da sessão pública as 09h00min do dia 24 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 19.512,00 (dezenove mil quinhentos e doze reais). Prazo de entrega é de até 10 (dez) dias. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 10 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS - PAIF. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 12 de outubro de 2014 até às 08h55min do dia 24 de novembro de 2014. Início da sessão pública as 09h00min do dia 24 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 19.512,00 (dezenove mil quinhentos e doze reais). Prazo de entrega é de até 10 (dez) dias. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 10 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **110103/2014**

Título Publicação Pregão Eletrônico nº 128/2014 Brinquedos

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@pmcv.com.br

Enviada em 10/11/2014 10:46

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

- Municipalidades
- Prefeituras
  - CORONEL VIVIDA
    - ◇ Licitação - CIS
      - 4. DIOE Publicação Pregao Eletr 128-2014 Brinquedos Social.pdf  
76,61 KB

### Data de publicação

11/11/2014 Terça-feira R\$ 144,00 Faturada 10/11/14 10:49  N° da Edição do Diário: 9330

Histórico

11/11/2014 10:46



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO**  
02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO  
RUA PARANÁ 1547  
85.501-025 - PATO BRANCO - PR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06142/2014**

**DESIGNAÇÃO DE HASTA**

**TRE-PR-00765-2014-125-09-00-0(RTOrd)**  
**LÓCAL ATUAL: 02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO**  
Autor : Douglas Silva Pacheco  
Reu(s) : Mari Cleuza de Melo - Indústria de Móveis - Me  
Mari Cleuza de Melo

**INTIMADO(S):** Douglas Silva Pacheco - (AUTOR - 1) - CPF: 044.724.229-64  
Mari Cleuza de Melo - Indústria de Móveis - Me - (REU - 1) - CNPJ:  
17.567.232/0001-29  
Mari Cleuza de Melo - (RÉU - 2) - CPF: 051.608.089-06

O DOUTOR JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco - PR, faz saber a todos quantos o presente edital vierem: que nos autos da reclamação trabalhista supra aludida, mandara levar a HASTA PÚBLICA nas modalidades PRESENCIAL e ON LINE no dia 02 de DEZEMBRO de 2014, às 13h30min, pelo leiloeiro oficial do Juízo, Sr. Saul Luiz Simon, já comissionado perante esta Vara do Trabalho, a realizar-se na Rua Orvaldo Aranha, 659, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, fone (46) 3225-2268. "Home-page" <http://www.simonleiloes.com.br>, "e-mail" [simonleiloes@simonleiloes.com.br](mailto:simonleiloes@simonleiloes.com.br), no seguintes bens:

- 01) 03 (três) máquinas planas, avaliadas em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 02) 01 (uma) máquina esquadrejadeira avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 03) 01 (uma) lixadeira avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 04) 02 (duas) máquinas circulares avaliadas em R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 01 (um) avanço avaliado em 4.000,00 (quatro mil reais);

circulares das marcas Delta e Farmac, esquadrejadeira da marca Gul Máquinas, duas planas da marca Omil e uma da marca Farmac, lixadeira da marca Ragazzi. Avaliação total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
Oms sobre os bens não há.  
Depositário: leiloeiro judicial Saul Simon, CPF 199.487.600-00.  
Fixo o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante, da excepcionadas as hipóteses de ADJUDICAÇÃO, na qual os honorários serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do respectivo interessado.  
Nas hipóteses de PAGAMENTO ou ACÓRDÃO a hasta surtida será suspensa mediante a comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as realizadas pelo leiloeiro.  
Restando por qualquer motivo inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital considerará o ato.

**JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS**  
Juiz de Trabalho

**EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS**  
A empresa Inlo 10 Horas com de Inl LTDA, com CNPJ 09641846/0001-08, comunica o extravio de blocos de notas fiscais " Bloco serie F - numero das notas 2651 a 2750". Conforme Boletim de Ocorrência 2014/108826

  
**PORTARIA Nº 167/2014 - GP**  
DATA: 07/11/2014

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR o horário diferenciado de trabalho do Departamento de Viagens e Serviços Urbanos, permanecendo das 07h00min às 13h00min, ininterruptamente, de Segunda a Sexta-Feira, para o período de 08/11/2014 a 08/12/2014, compreendendo os servidores Operadores de Máquinas e Laminibões e Serventes de obras e serviços.

§ 1º - Exerctum se do horário estipulado no Caput deste artigo os servidores relacionados à limpeza dos prédios públicos municipais.

§ 2º - Fica a critério da Administração Municipal autorizar, se for o caso, a realização de serviços emergenciais fora do horário estabelecido no Caput deste artigo.

Art. 2º - O horário de trabalho dos demais Departamentos Municipais permanecer inalterado, conforme a Portaria nº 01/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 160/2014 e demais disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 07 de Novembro de 2014.  
**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**

**PORTARIA Nº 4.094, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**  
Designa Comissão Julgadora para análise e avaliação da documentação referente ao processo de Carga Horária Extraordinária. Edital nº 040/2014.

**PORTARIA Nº 4.095, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**  
Atribui carga horária extraordinária as professoras Ana Paula Hering Rizzo, Dinara Maria Casagrande Faria e Janice Garmus.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [AMSCPDIOJMS.COM.BR](http://AMSCPDIOJMS.COM.BR), Edição do dia 11-11-14, respectivamente, conforme Lei Autárquica nº 1.387, de 29/11/11.

  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014**  
**PROCESSO Nº 491/2014**

Em concordância ao resultado de classificação apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e com fidejuro do Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2008, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação com emulsão asfáltica RRIC e aplicação de massa asfáltica (CRUQ) nas diversas ruas e estradas vicinais do município de Maripólis, a empresa: E Zancanaro Terzaplenagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.461.328/0001-29, inscrição estadual nº 90563638-39, com o valor total de R\$ 177.323,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Maripólis, 10 de novembro de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR**

**PORTARIA Nº 210 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014**  
Leair Caman Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Designar a servidora Zuleide Rovani de Bona, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, R.G. nº. 3312.207-1 e CPF nº. 027.043.499-24, como representante desta Prefeitura junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recolhimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação de conselho tutelar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.  
**Leair Caman Bortoli**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BENS QUÍMICOS PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIO-ASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS - PAIF. Recebimento das Propostas a partir das 08h00min do dia 12 de outubro de 2014 até às 08h59min do dia 24 de novembro de 2014. Os preços da sessão pública são 09h00min do dia 24 de novembro de 2014. Os preços para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <http://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou <http://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 19.512,00 (dezenove mil quinhentos e doze reais). Prazo de entrega é de até 10 (dez) dias. Informações: (46) 3232-8331.  
Coronelvivida, 10 de Novembro de 2014  
Ademir Antonio Aulicieri - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua dos Operários, 127 - Cx P. 211 Fone: 3333-1001  
CEP 83202-002 - Palmas - Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2014.**  
Processo: nº 158/2014.  
Pregão Presencial nº 85/2014.

Objeto: de melhor proposta para aquisição de materiais esportivos e para recreação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 23/10/2014

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: AC DOS SANTOS MATERIAL ESPORTIVO E ORTO-PÉDICO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.308.127/0001-77, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3226, Zona 01, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87.013-050, neste ato legalmente representada por Andrea Cristina dos Santos, brasileira, proprietária, portadora da cédula de identidade nº 6.938.152-9, inscrita no CPF 004.848.759-73, nos valores de: R\$ 42.033,00 (quarenta e dois mil trinta e três reais).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, nº 521, Centro, telefone (46) 3263-7000, no site <http://www.palmas.pr.gov.br>.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 77/2014. PARTES: Município de Pato Branco e De Oliveira & Bivatti Ltda - ME. OBJETO: A prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), procedimentos com finalidade diagnóstica, visando a prestação de serviços em unidades do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL VALOR: O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 9.267,70, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 111.212,40. VIGÊNCIA: Será de 12 meses. PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOT ORC: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 1030200432.125 - 339039.00 - Código Reduzido 547 - Reserva de Saldo 6484 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 1030200432.128 - 339039.00 - Código Reduzido 569 - Reserva de Saldo 6485. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...". Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Suellyn Maria Longhi de Oliveira - Representante Legal.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei Municipal nº 1096 de 19/11/2009

**RENASCENÇA** - **PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 16/2014**

**Dispõe sobre a alteração do Plano de Aplicação de Recursos de transferências voluntárias da APAE.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Renascença - PR, no uso das atribuições que lhe confiere a Lei Municipal nº 1096 de 19/11/2009, Considerando o Ofício nº 078/2014 de 03 de novembro de 2014 da APAE, Considerando a deliberação do Pleno realizada em 06 de novembro de 2014, Ata nº 196,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação dos Recursos referente ao Convênio nº 04/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal e a APAE - Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Renascença/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 10 de novembro de 2014

**MARIA MARILÍ KOVALSKI**  
Presidente - CMAS

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua dos Operários, 127 - Cx P. 211 Fone: 3333-1001  
CEP 83202-002 - Palmas - Paraná

**ERRATA**

Assunto: Correção de item objeto de licitação do edital processo 190/2014 Dispensa de Licitação 41/2014.

A Prefeitura Municipal de Palmas, através do Departamento de Licitação e Compras informa Correção de item objeto de licitação do edital processo 190/2014 Dispensa de Licitação 41/2014, publicado no jornal Diário do Sudoeste, no dia 07 de novembro de 2014, edição nº 6226, pág. B6.

Correção

Unde se lê: Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de eventos, peças teatrais para crianças, adolescentes e idosos atendidos pelo Departamento de ação social e demais entidades com recursos Convênio Santander

Leia-se: Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em procedimento cirúrgico para srta Nilce Terezinha Ferreira Kemes

**Palmas - PR, 07/11/2014**  
**HILÁRIO ANDRASCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 78/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Oliveira Empreendimentos Ltda - ME. OBJETO: A prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), procedimentos com finalidade diagnóstica, visando a prestação de serviços de saúde em unidades do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL VALOR: O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 11.212,40, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 111.212,40. VIGÊNCIA: Será de 12 meses. PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOT ORC: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 1030200432.128 - 339039.00 - Código Reduzido 569 - Reserva de Saldo 6488 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 1030200432.125 - 339039.00 - Código Reduzido 547 - Reserva de Saldo 6487. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...". Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Suellyn Maria Longhi de Oliveira - Representante Legal.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 11 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0724

Página 14 / 102

### CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS - PAIF. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 12 de outubro de 2014 até às 08h55min do dia 24 de novembro de 2014. Início da sessão pública as 09h00min do dia 24 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 19.512,00 (dezenove mil quinhentos e doze reais). Prazo de entrega é de até 10 (dez) dias. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 10 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOVOS CLASSIFICADOS

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Concorrência pública para a alienação dos bens imóveis, conforme item 2 do edital, objeto da Licitação um epigrafe, que após expirado o prazo de pagamento da garantia das propostas, decidir. Considerando a desclassificação da proponente classificada em primeiro lugar do item 07 da Licitação e também da proponente classificada em terceiro lugar neste mesmo item e considerando que a proponente classificada em segundo lugar neste mesmo item GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES foi vencedora do item 43 e conforme edital, item 7, subitem 7.2, é vedada a aquisição de mais de um lote por pessoa, fica a mesma desclassificada deste item. Desta forma fica declarada como nova vencedora do imóvel descrito no item 7 a quarta classificada proponente ALICE SANTOS DE QUADROS. Conforme item 4, subitem 4.2.5 do edital o novo vencedor deverá submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor. Portanto a proponente ALICE SANTOS DE QUADROS deverá se manifestar pela aceitação da compra pelo valor unitário de R\$ 111,16 e total de R\$ 43.003,36.

Considerando a desclassificação da proponente classificada em primeiro lugar do item 10, e considerando que a proponente classificada em segundo lugar neste mesmo item VERIDIANE CARLA STRONTZK foi declarada vencedora do item 13, e conforme edital, item 7, subitem 7.2, é vedada a aquisição de mais de um lote por pessoa, fica a mesma desclassificada deste item. Desta forma fica declarado como novo vencedor do imóvel descrito no item 10 o terceiro classificado proponente WILIAN LUIZ ASSONI. Conforme item 4, subitem 4.2.5 do edital o novo vencedor deverá submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor. Portanto o proponente WILIAN LUIZ ASSONI deverá se manifestar pela aceitação da compra pelo valor unitário de R\$ 115,12 e total de R\$ 34.456,57.

Considerando a desistência expressa da proponente classificada em primeiro lugar no item 22, fica declarado como novo vencedor do imóvel descrito no item 22 o proponente classificado em segundo lugar ADIELSON LUIZ FONTANA. Conforme item 4, subitem 4.2.5 do edital o novo vencedor deverá submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor. Portanto o proponente ADIELSON LUIZ FONTANA deverá se manifestar pela aceitação da compra pelo valor unitário de R\$ 108,84 e total de R\$ 35.609,18.

Estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste edital, para manifestação dos convocados.

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 42/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 14/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.706.353/0001-50. Conforme solicitação através do ofício nº 40/2014, expedido pelo Sra. Liliene Guarrezi Fontanive, e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física em R\$ 9.587,95 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para serviços de plantonista presencial das 07h:00m às 13h:00m de segunda a sexta-feira, para atendimento de emergência na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, para itens não previsto. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.120.187,95 (um milhão cento e vinte mil cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 10 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

#### EDITAL N.º 078, de 10/11/2014 CONCURSO PÚBLICO - DIVULGAÇÃO RESULTADO RECURSOS EM RELAÇÃO AO GABARITO DE RESPOSTAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura do Concurso Público sob nº 073 de 04/09/2014, especialmente quanto ao disposto no item 13, RESOLVE

I. DIVULGAR o resultado dos recursos interpostos contra o Gabarito, após análise pela empresa CONSESP, conforme segue:

Nº inscrição	Nome do Candidato	Cargo Público	Questão	Resultado da Análise do Recurso
20186	Ana Rubia Tesla	Professora Municipal	06	Improcedente

Coronel Vivida-PR, 10 de Novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Noemir José Antonilli	Mirlene Weis
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público-Port.042/2014	Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público-Port. 042/2014

### CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

#### DECRETO Nº 3317/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 Inciso VIII da Lei Orgânica e o Art. 43-Inciso II da Lei nº 4.320/64-Lei Municipal nº 973 de 06/11/2013, e publicada em 07/11/2013.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.440,00 (Doze mil, quatrocentos e quarenta reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações: Conta Fonte de Recursos  
05-Depto. de Habitação e Urbanismo

001-Divisão de Habitação

16.482.0005.0101-Terrenos para Unidades Habitacionais

449061.00.00-Aquisição de Imóveis ..... 741 0501 R\$:12.440,00

Art.2º-A cobertura de Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, será realizada pelo cancelamento de dotações a seguir, previsto no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Dotações: Conta Fonte de Recursos

03-Sec. Municipal da Administração

001-Gabinete do Secretário

04.122.0003.0200-Desenv. das Ações Administrativas

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente ..... 741 0501 R\$:12.440,00

Art.3º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 3318/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 Inciso VIII da Lei Orgânica e o Art. 43-Inciso II da Lei nº 4.320/64-Lei Municipal nº 973 de 06/11/2013, e publicada em 07/11/2013.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.560,00 (Vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações: Conta Fonte de Recursos

09-Sec. Mun. da Agricultura

001-Sec. Mun. da Agricultura

20.606.0012.2044-Manutenção e Apoio a Agricultura e Agropecuária

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente ..... 741 501 R\$:23.560,00

Art.2º-A cobertura de Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, será realizada pelo excesso de arrecadação das Receitas 221505.00.00.00-Alienações de Veículos adquiridos com recursos não vinculados, previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art.3º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2042200395



## Municipalidades

### Anahy

#### SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Anahy, torna público que requereu do IAP, a Licença Ambiental simplificada para atividade de compostagem de resíduos sólidos de origem urbana a ser implantada no Lote 176-B, Gleba Sapucaí II, Estrada Zê Paraná, município de Anahy, estado do Paraná.

R\$ 24,00 - 109998/2014

### Balsa Nova

#### MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO (PRESENCIAL) 82/2014

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSANOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 82/2014, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS, NO DIA 21/11/2014 ÀS 08h45min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br). DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE E-MAIL [licitacao01@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao01@balsanova.pr.gov.br) E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 - CENTRO - BALSANOVA - FONE: (41) 3636-8013. DEJALMA KOCHINSKI - PREGOEIRO

#### MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO (PRESENCIAL) 91/2014

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSANOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 91/2014, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DIA 21/11/2014 ÀS 10h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br). DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE E-MAIL [licitacao01@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao01@balsanova.pr.gov.br) E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 - CENTRO - BALSANOVA - FONE: (41) 3636-8013. DEJALMA KOCHINSKI - PREGOEIRO

#### MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO (PRESENCIAL) 95/2014

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSANOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 95/2014, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE MÓVEL, NO DIA 21/11/2014 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br). DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE E-MAIL [licitacao01@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao01@balsanova.pr.gov.br) E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 - CENTRO - BALSANOVA - FONE: (41) 3636-8013. DEJALMA KOCHINSKI - PREGOEIRO

R\$ 360,00 - 110259/2014

### Bandeirantes

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL 52/2014 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/11/2014 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA PARA DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será na Seção de Licitações desta municipalidade, em dias úteis ou através do site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços poderá ser feita até as 09h00min do dia 25/11/2014 no Setor de Protocolo desta Prefeitura. Bandeirantes-PR, 10 de novembro de 2014.

JULIO CÉSAR DE SOUZA  
Secretário de Administração

R\$ 120,00 - 110264/2014

### Boa Vista da Aparecida

#### MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição parcelada de 200.000 (duzentos mil) litros de Óleo Diesel S10 para os veículos e maquinários da frota municipal.

- Data de abertura: 24/11/2014

- Horário: 09:00 horas

- Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto a Divisão de compras desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

##### PÚBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 10 de novembro de 2014.

Wolnei Antonio Savaris

Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 110077/2014

### Carlópolis

#### SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, CNPJ 76.965.789/0001-87, torna público que solicitou junto ao Instituto Ambiental do Paraná- IAP, Licença de instalação de ligação de Energia Elétrica na Zona de Interesse Social - ZEIS.

Carlópolis, PR, 10 de novembro de 2014.

R\$ 48,00 - 110156/2014

### Cascavel

#### MUNICÍPIO DE CASCAVEL

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 443/2014

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas montadas para os servidores municipais, através do sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 25/11/2014 às 14h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: [www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes). Cascavel/PR, 10 de novembro de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 72,00 - 110174/2014

### Coronel Vivida

#### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAMS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS - PAIF. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 12 de outubro de 2014 até às 08h55min do dia 24 de novembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 24 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 19.512,00 (dezenove mil quinhentos e doze reais). Prazo de entrega é de até 10 (dez) dias. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 10 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 144,00 - 110103/2014

### Cruzeiro do Oeste

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência N.º 4/ 2014

DATA DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES "1" E "2":



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **110535/2014**

Título ERRATA Publicação P.Elet.128/2014 Publicação 9330

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@pmcv.com.br

Enviada em 11/11/2014 09:25


 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades


Prefeituras

CORONEL VIVIDA

◆ Licitação - CIS

 7. DIOE Errata Publicação Ed.9330.pdf  
104,90 KB

Data de publicação

 12/11/2014 Quarta-feira

R\$ 24,00

Faturada

11/11/14  
09:27



Nº da Edição do  
Diário: 9331

Histórico

11/11/2014 09:25





MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 6229, de 11 de novembro de 2014 – Pregão Elet nº 128/2014 AONDE SE LÊ: “  
Coronel Vivida, 12 de outubro de 2014”, LEIA – SE:” Coronel Vivida, 12 de novembro de 2014”.





MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 0724, de 11 de novembro de 2014 – Pregão Elet nº 128/2014 AONDE SE LÊ: "Coronel Vivida, 12 de outubro de 2014", LEIA – SE:" Coronel Vivida, 12 de novembro de 2014".

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-Feira, 12 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0725

Página 30 / 064

14	01	Garrafa térmica	Capacidade para 1,8L	69,00	69,00
15	25	Guardanapo em papel	Pct com 50 un	1,25	31,25
16	01	Lixeiro em plástico com tampa	Unidade para 100lt	59,00	59,00
17	12	Paliteiros em plástico	Unidade	6,50	78,00
18	01	Panela em alumínio com tampa	Capacidade para 10 litros	65,00	65,00
19	07	Pano de prato	Unidades	3,50	24,50
20	15	Papel higiênico branco com picote	Pacote com 4 rolos de 30 m cada	3,95	59,25
21	07	Pratos em vidro	Unidade	4,70	32,90
22	30	Saco para lixo de 100 litros	Pacote com 25 unid	4,39	131,70
23	12	Saco para lixo de 15 litros	Pacote com 10 unid	2,25	27,00
24	07	Saco para lixo de 30 litros	Pacote com 10 unid	4,39	30,73
25	00	Salero	Unidade	6,49	0,00
26	01	Supporte de copo de cafézinho	Unidade	19,30	19,30
27	07	Xicaras em vidro	Unidade para 100ml ou mais	5,29	37,03

## LOTE 05-Materiais de consumo para manutenção das atividades do CRAS

### A - Alimentos

Item	Quant	Produto	Apresentação	R\$ unit	R\$ total
01	03	Açúcar cristal	Pacote de 5 Kg	10,45	31,35
02	05	Biscoito doce	Pct com 500g	8,49	42,45
03	05	Biscoito salgado	Pct com 500g	5,75	28,75
04	10	Café torrado moído a vácuo	Pacote de 500g	10,99	109,90
05	07	Chá mate	Pacote	3,40	23,80
06	07	Creme vegetal com sal	Pote com 500g	3,99	27,93
07	05	Erva mate	Pct de 1kg	9,99	49,95
08	02	Farinha de trigo	Pct com 5kg	11,44	22,88
09	05	Fermento em pó para bolo	Lata de 250 g	5,50	27,50
10	07	Leite integral	Pct com 1L	3,75	26,25
11	10	Óleo de soja	Lata com 900ml	7,99	79,90
12	10	Ovos de galinha	Duzias	4,90	49,00
13	07	Pipoca	Pct com 500g	4,29	30,03

### B - Produtos de limpeza

Item	Quant	Produto	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	03	Filtro para café 103	Caixa com 40 un cada	4,87	14,61
02	05	Desinfetante para banheiro	Tubo com 500 ml	1,89	9,45
03	12	Detergente para louça	Tubo com 500 ml	1,50	18,00
04	10	Papel higiênico branco com picote	Pacote com 4 rolos de 30 m cada	4,89	48,90
05	10	Saco para lixo de 30 litros	Pacote com 10 unid	5,39	53,90
06	02	Sabão em pó	Caixa com 1kg	8,75	17,50
07	07	Água sanitária	Tubo de 1L	2,39	16,73
08	07	Sabão em barra	Unidade de 400g	5,89	41,23

## LOTE 06-Materiais de consumo para manutenção das atividades do Departamento de Ação Social

### A - Materiais de limpeza

Item	Quant	Produto	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	05	Água sanitária	Embalagem de 1lt	2,09	10,45
02	03	Alcool	Tubo de 1lt	5,15	15,45
03	02	Balde	Plástico sem tampa para 20 litros	14,50	29,00
04	12	Bolha branca	Unidades	6,99	83,88
05	07	Desinfetante para banheiro	Tubo com 500ml	3,89	27,23
06	07	Detergente para louça	Tubo com 500ml	1,50	10,50
07	05	Espanja de Lã de aço	Pct. com 5 unidades	2,94	14,70
08	15	Espanja dupla face	Unidades	2,89	43,35
09	01	Rodo de plástico	Unidades	8,65	8,65
10	07	Sabão em barra	Barra de 500g	4,50	31,50
11	03	Sabão em pó	Pacote/caixa com 1kg	7,99	23,97
12	10	Sabonete	Com 90 g cada	2,89	28,90
13	20	Saco para lixo de 30 litros	Pacote com 10 unid	6,49	129,80
14	25	Saco para lixo de 100 litros	Pacote com 10 unid	6,49	162,25
15	02	Vassoura nylon	unidades	10,99	21,98
16	15	Detergente desengordurante	Tubo de 500ml	16,20	243,00
17	07	Pedra sanitária	Unidade	1,90	13,30
18	07	Limpa vidros	Tubo de 500ml	12,99	90,93
19	02	Escova plastico para vaso sanitario	Unidade	26,50	53,00
20	50	Saco plastico para alimentos	Capacidade para 5 litros	13,90	695,00

### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 11 de novembro de 2014.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Cleusa Fatima da Luz Bueno - Contratado(a)

## CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

### ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 0724, de 11 de novembro de 2014 - Pregão Elet nº 128/2014 AONDE SE LÊ: "Coronel Vivida, 12 de outubro de 2014", LEIA - SE: "Coronel Vivida, 12 de novembro de 2014".

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, UTENSÍLIO DOMÉSTICO E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CASA LAR IRMÃ ROSA. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 13 de novembro de 2014 até às 08h55min do dia 27 de novembro de 2014. Início da sessão pública as 09h00min do dia 27 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 50.143,86 (cinquenta mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos). Prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOVOS CLASSIFICADOS

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Concorrência Pública para a alienação dos bens imóveis, conforme item 2 do edital, objeto da Licitação em epígrafe, que após expirado o prazo de pagamento da garantia das propostas, decidiu: Considerando a desistência expressa do proponente classificada em terceiro lugar no item 10, e considerando que os classificados em quarto, quinto, sexto e sétimo lugares já foram declarados vencedores em outros itens desta concorrência e conforme o mesmo edital, item 7, subitem 7.2, é vedada a aquisição de mais de um lote por pessoa, ficam os mesmos desclassificados deste item. Desta forma fica declarada como nova vencedora do imóvel descrito no item 10 a proponente classificada em oitavo lugar GELSINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI. Conforme item 4, subitem 4.2.5 do edital a nova vencedora deverá submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor. Portanto a proponente GELSINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI deverá se manifestar pela aceitação da compra pelo valor unitário de R\$ 115,12 e total de R\$ 34.456,57.

Considerando a desistência expressa do proponente classificado em segundo lugar no item 22, e considerando que os classificados em terceiro, quarto, quinto, sexto e sétimo lugares já foram declarados vencedores em outros itens desta concorrência e conforme o mesmo edital, item 7, subitem 7.2, é vedada a aquisição de mais de um lote por pessoa, ficam os mesmos desclassificados deste item. Desta forma fica declarada como nova vencedora do imóvel descrito no item 22 a proponente classificada em oitavo lugar SONIA CRISTINA HOREVICZ. Conforme item 4, subitem 4.2.5 do edital a nova vencedora deverá submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor. Portanto a proponente SONIA CRISTINA HOREVICZ deverá se manifestar pela aceitação da compra pelo valor unitário de R\$ 108,84 e total de R\$ 35.609,16.

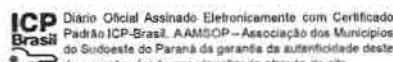
Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste edital, para manifestação dos convocados.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01-Contrato nº 01/2014-Pregão Presencial nº 124/2013-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: BELTRAME COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.615.058/0001-99. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, através do Ofício nº 068/2014, datado de 04 de novembro de 2014, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, fica aumentado a meta física do contrato original referente a realização de Spots para rádios sobre assuntos de interesse da administração municipal, em mais 25% do valor mensal, ou seja, R\$ 592,50 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) mensais, de 12 de novembro de 2014 a 12 de janeiro de 2015. O valor mensal passa a ser de R\$ 2.962,50 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a partir de 12 de novembro de 2014. Valor total do aditivo é de R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original Coronel Vivida, 11 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

137540782

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 9330, de 11 de novembro de 2014 – Pregão Elet nº 128/2014 AONDE  
SE LÊ: " Coronel Vivida, 12 de outubro de 2014 ", LEIA - SE: " Coronel Vivida, 12  
de novembro de 2014 "





## Conselheiro Mairinck

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
NOTA DE ERRATA REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014  
A Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck vem através do presente corrigir o publicado NO AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 052/2014, publicado em 04/11/2014, onde consta Valor dos itens: Item nº 01 onde consta valor R\$ de 401,65 (Quatrocentos e um real e sessenta e cinco centavos), leia-se R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), Item nº 02 onde consta valor R\$ de 296,65 (Duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), leia-se R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), Item de nº 03 onde consta valor R\$ 341,65 (Trezentos e quarenta e um real e sessenta e cinco centavos), leia-se R\$ 190,00 (Cento e noventa reais), Item de nº 04 onde consta valor R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais), leia-se R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), Item de nº 05 onde consta valor R\$ 275,65,9 (Duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), leia-se R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), Item de nº 23 onde consta valor R\$ 30,30 (trinta reais e trinta centavos), leia-se R\$ 50,00 (Cinquenta reais), Item de nº 48 onde consta valor R\$ 80,00 (Oitenta reais), leia-se R\$ 326,00 (Trezentos e vinte e seis reais), Item de nº 58 onde consta valor R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais), leia-se R\$ 326,00 (Trezentos e vinte e seis reais) onde consta a data de credenciamento e entrega de envelopes de proposta de preços para 14/11/2014, leia-se 21/11/2014 Abertura do Pregão presencial 052/2014 na data de 14/11/2014, leia-se 21/11/2014 as 09:00 horas

Conselheiro Mairinck-Pr, 10 de Novembro de 2014.

Luís Carlos Sanchez Bueno  
Prefeito Municipal  
Ilton Aparecido Inácio  
Pregoeiro Municipal

R\$ 192,00 - 110391/2014

## Corbélia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA.  
PROCESSO Nº 262/2014  
EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014

**Objeto:** Aquisição de material de consumo, material de construção, material de aviamento, gêneros alimentícios, material de limpeza, material de copa e cozinha e material de expediente para assegurar atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Regime de execução:** Menor Preço Por Lote;

**Prazo de execução:** conta-se, da assinatura do contrato em até 12 (doze) meses.

**Valor Máximo:** Menor Preço Por Lote, vide edital originário.

**Protocolo dos envelopes:** até as 09h45 do dia 25.11.2014, sessão pública as 10h00 do mesmo dia, na sala de licitações, prédio da Prefeitura Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616;

**Edital:** A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810; E-mail: [cadastro@corbelia.pr.gov.br](mailto:cadastro@corbelia.pr.gov.br)

**Legislação aplicável:** Lei Fed. nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Fed. nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Lei Mun. nº 660 de 06/07/2007.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 10 (dez) dias do mês de novembro 2014.**

IVANOR DAMIÃO BERNARDI  
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 110284/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA.  
PROCESSO Nº 259/2014  
EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2014 DE 10.11.2014

**Objeto:** Serviços Técnicos de Manutenção e Administração de Servidores de Processamento; e Serviços Técnicos de Manutenção em equipamentos de Informática (computadores e Periféricos), incluindo instalação de Softwares e Hardwares, a serem adquiridos conforme e necessidade do município.

**Regime de execução:** Menor Preço por Lote.

**Prazo de execução:** até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

**Valor Máximo:** Menor preço por Item, vide edital originário; Dotação: 03.003.04.122.0040.2.140 Manut. Departamento de Administração. Abertura: 9h30 horas do dia 20.11.2014, na sede da Prefeitura Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia - PR. **Edital:** Estará à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810 e/ou E-

mail: [cadastro@corbelia.pr.gov.br](mailto:cadastro@corbelia.pr.gov.br). **Legislação aplicável:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007. **Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro do ano de 2014.**

IVANOR DAMIÃO BERNARDI  
Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 110373/2014

## Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 9330, de 11 de novembro de 2014 - Pregão Elet nº 128/2014 AONDE SE LÊ: "Coronel Vivida, 12 de outubro de 2014", LEIA - SE: "Coronel Vivida, 12 de novembro de 2014".

R\$ 24,00 - 110535/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2014.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, UTENSÍLIO DOMÉSTICO E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CASA LAR IRMÃ ROSA. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 13 de novembro de 2014 até às 08h55min do dia 27 de novembro de 2014. Início da sessão pública as 09h00min do dia 27 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 50.143,86 (cinquenta mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos). Prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 110717/2014

## Corumbataí do Sul

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ  
EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 156/2014

Concorrência Registro de Preços nº 05/2014

ABERTURA: 12/12/2014 - HORÁRIO: 09:00 Horas

**OBJETO:** Aquisição de peças, filtros e acessórios para atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Anexo I, parte integrante do Processo Administrativo

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 935.505,12 (novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e doze centavos).

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item.

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou pela internet: [www.corumbataidosul.pr.gov.br](http://www.corumbataidosul.pr.gov.br), ou ainda através do endereço eletrônico: [licitacao@corumbataidosul.pr.gov.com.br](mailto:licitacao@corumbataidosul.pr.gov.com.br)

Paço Municipal, 11 de novembro de 2014.

IRENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 24,00 - 110527/2014

## Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2014/PMEAI

A Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que fará a realização de licitação no dia 15 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Brasília, 551, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, onde serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas a licitação modalidade Concorrência Pública nº 003/2014/PMEAI, tipo "Maior Oferta", objetivando o abaixo transcrito:

**OBJETO:** Concessão de direito real de uso de um terreno de propriedade da prefeitura municipal, sendo:

**Lote Único** - Imóvel urbano com área total de 900,00m<sup>2</sup>, localizado na Chácara nº 66 e 67, Bairro Vila Rica, neste Município, destinado à instalação de



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS - PAIF.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/11/2014 as 09:00 horas.

**LOCAL:** Site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 19.512,00 (dezenove mil quinhentos e doze reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Recbto em 12. 11. 14.*  
*Stevan*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS - PAIF.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/11/2014 as 09:00 horas.

**LOCAL:** Site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).


**VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 19.512,00 (dezenove mil quinhentos e doze reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2014.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
30/11/14 a 24/11/14  
  
FUNCIONÁRIO



## Proposta Registrada

## Pregão

Número: 128/2014  
 Tipo: Pregão Eletrônico  
 Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 178/2014  
 Abertura: 24/11/2014 - 09:00  
 Município: Coronel Vivida / PR

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada

## Pregão

Número: 128/2014  
 Tipo: Pregão Eletrônico  
 Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 178/2014  
 Abertura: 24/11/2014 - 09:00  
 Município: Coronel Vivida / PR

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 30 dias.

1 - BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL NUMERO 5 COM 22CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ATOXICO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM, COM 32 GOMOS, conforme todas as especificações do Anexo I termo de referência do edital

Quantidade: 600 ✓  
 Valor Unitário: 8,70 ✓  
 Marca: leo play ✓

Sigla: UN  
 Valor Total: 5.220,00  
 Fabricante: leonora

Detalhe: bola de futebol tamanho oficial numero 05 com 22 cm de diâmetro, fabricada em policloreto de vinila, atóxico, com espessura mínima de 1,6 mm, 32 gomos, costurada com no mínimo de 16 pontos por gomo, peso mínimo de 260 grs cheia, bexiga fabricada em composto de borracha natural atóxica, bicó tipo vulcanizado, capacidade de pressao de ate 6 lbs-  
 Registrado em: 19/11/2014 - 09:45:20

2 - CARRINHO, EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 13 X 12,5 CM, DIVERSAS CORES, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.



Quantidade: 600 ✓  
 Valor Unitário: 8,20 ✓  
 Marca: mielle ✓  
 Detalhe: carrinho em material plástico, medindo aproximadamente 34\*13\*12,5 cm, cores diversas, embalados em caixa individual, produto com 100% de immetro com laudo, indicador para crianças acima de 03 anos.  
 Registrado em: 19/11/2014 - 09:47:02

Sigla: UN  
 Valor Total: 4.920,00  
 Fabricante: mielle

OK

### 3 - KIT DE MAQUIAGEM INFANTIL, COM 04 PECAS, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICACAO NO INMETRO.

Quantidade: 600 ✓  
 Valor Unitário: 8,20 ✓  
 Marca: mielle ✓  
 Detalhe: kit de maquiagem com 04 peças, indicado para criança com idade acima de 03 anos, 100% certificado pelo immetro, produtos com embalagem individual em caixa litografada.  
 Registrado em: 19/11/2014 - 09:48:27

Sigla: KIT  
 Valor Total: 4.920,00  
 Fabricante: mielle

OK

### 4 - KIT BOLO DA ALEGRIA, CONTENDO 04 GARFOS, 04 FACAS, 04 PRATOS E 01 BATEDEIRA, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICACAO NO INMETRO.

Quantidade: 600 ✓  
 Valor Unitário: 7,20 ✓  
 Marca: diitalia ✓  
 Detalhe: kit bolo da alegria, contendo 04 garfos, 04 facas, 04 pratos e 01 batedeira, produto 100% certificado pelo immetro, produto em embalagem individual ( caixa litografada ) com indicador para crianças acima de 03 anos caixa medindo 30 \* 21 \* 6,5 cm  
 Registrado em: 19/11/2014 - 09:50:31

Sigla: UN  
 Valor Total: 4.320,00  
 Fabricante: diitalia

OK

#### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada

#### Pregão

Número: 128/2014  
 Tipo: Pregão Eletrônico  
 Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 178/2014  
 Abertura: 24/11/2014 - 09:00  
 Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

Handwritten initials: F, B, J

1 - BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL NUMERO 5 COM 22CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ATOXICO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM, COM 32 GOMOS, conforme todas as especificações do Anexo I termo de referência do edital





Quantidade: 600 ✓  
 Valor Unitário: 15,00 *ACIMA*  
 Marca: FUTTIME  
 Detalhe: CONFORME EDITAL ✓

Sigla: UN  
 Valor Total: 9.000,00  
 Fabricante: FUTTIME  
 Registrado em: 20/11/2014 - 17:38:06

2 - CARRINHO, EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 13 X 12,5 CM, DIVERSAS CORES, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

Quantidade: 600 ✓  
 Valor Unitário: 8,26 ✓  
 Marca: SIMO ✓  
 Detalhe: CONFORME EDITAL ✓

Sigla: UN *04*  
 Valor Total: 4.956,00  
 Fabricante: SIMO  
 Registrado em: 20/11/2014 - 17:38:21

3 - KIT DE MAQUIAGEM INFANTIL, COM 04 PECAS, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICACAO NO INMETRO.

Quantidade: 600 ✓  
 Valor Unitário: 8,28 ✓  
 Marca: IMP ✓  
 Detalhe: CONFORME EDITAL ✓

Sigla: KIT *01*  
 Valor Total: 4.968,00  
 Fabricante: IMP  
 Registrado em: 20/11/2014 - 17:38:33

4 - KIT BOLO DA ALEGRIA, CONTENDO 04 GARFOS, 04 FACAS, 04 PRATOS E 01 BATEDEIRA, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICACAO NO INMETRO.

Quantidade: 600 ✓  
 Valor Unitário: 10,20 *ACIMA*  
 Marca: POLIPLAC  
 Detalhe: CONFORME EDITAL

Sigla: UN  
 Valor Total: 6.120,00  
 Fabricante: POLIPLAC  
 Registrado em: 20/11/2014 - 17:38:52

#### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

#### Proposta Registrada

#### Pregão

Número: 128/2014  
 Tipo: Pregão Eletrônico  
 Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 178/2014  
 Abertura: 24/11/2014 - 09:00  
 Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

2 - CARRINHO, EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 13 X 12,5 CM, DIVERSAS CORES, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

Quantidade: 600 ✓  
 Valor Unitário: 8,26 ✓  
 Marca: POLIPLAC ✓  
 Detalhe: CARRINHO, EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 13 X 12,5 CM, DIVERSAS CORES, INDICADO PARA CRIANÇAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Close ✓  
 Registrado em: 23/11/2014 - 21:06:48

Sigla: UN  
 Valor Total: 4.956,00  
 Fabricante: POLIPLAC



3 - KIT DE MAQUIAGEM INFANTIL, COM 04 PECAS, INDICADO PARA CRIANÇAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICACAO NO INMETRO.

Quantidade: 600 ✓  
 Valor Unitário: 8,26 ✓  
 Marca: KIKINHA ✓  
 Detalhe: KIT DE MAQUIAGEM INFANTIL, COM 04 PECAS, INDICADO PARA CRIANÇAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICACAO NO INMETRO. ✓  
 Registrado em: 23/11/2014 - 21:07:20

Sigla: KIT  
 Valor Total: 4.968,00  
 Fabricante: KIKINHA

4 - KIT BOLO DA ALEGRIA, CONTENDO 04 GARFOS, 04 FACAS, 04 PRATOS E 01 BATEDEIRA, INDICADO PARA CRIANÇAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICACAO NO INMETRO.

Quantidade: 600 ✓  
 Valor Unitário: 7,25 ✓  
 Marca: DI ITALIA ✓  
 Detalhe: KIT BOLO DA ALEGRIA, CONTENDO 04 GARFOS, 04 FACAS, 04 PRATOS E 01 BATEDEIRA, INDICADO PARA CRIANÇAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICACAO NO INMETRO. ✓  
 Registrado em: 23/11/2014 - 21:27:28

Sigla: UN  
 Valor Total: 4.350,00  
 Fabricante: DI ITALIA

#### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

RAZAO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO, TELEFONE



LUVIX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP  
CNPJ: 15.383.818/0001-08  
AV: SENADOR QUEIROZ , 667 09 ANDAR SL 93  
-CENTRO- CEP: 01026-001  
SÃO PAULO - SP

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014

Sr. Pregoeiro

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	600	UN	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL NUMERO 5 COM 22CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ATOXICO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM, COM 32 GOMOS, COSTURADA COM NO MÍNIMO 16 PONTOS DE CADA LADO DO GOMO, PESO MINIMO 260 GRAMAS (CHEIA), COM BEXIGA FABRICADA EM COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL (NR) ATOXICA, COM EMENDA DE TOPO, COM BICO INSERIDO POR MEIO DE VULCANIZAÇÃO E CAPACIDADE DE PRESSAO ATE 6 LBS, EM CORES SORTIDAS.	leo play	8,65	5.190,00

Valor total proposto: R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais).


Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.


Prazo de entrega: 10 (dez) dias.

Local de entrega: Departamento de Promoção Humana, localizado na Rua Candido Inácio de Lima , s/nº, Bairro Primavera II , Coronel Vivida - PR, ou em outro local por este indicado, no perímetro urbano do município de Coronel Vivida- PR.

Pagamento: conforme edital.

São Paulo, 24 de novembro de 2014.

  
Viviane Bruno Braz  
CPF: 203.985.868-70





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.383.818/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/03/2012
NOME EMPRESARIAL LUVIX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO AV SENADOR QUEIROS	NÚMERO 667	COMPLEMENTO SALA 93
CEP 01.026-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/09/2014 às 11:32:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

7

J

26.08.2014

**ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE**  
**EMPRESÁRIO**  
**LUVIX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**  
**CNPJ/MF: 15.383.818/0001-08**

Por este instrumento particular de transformação o abaixo assinado:

VIVIANE BRUNO BRAZ, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 26.09.1975 em São Paulo - SP, portadora da Célula de Identidade RG nº 24.923.138-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 203.985.868-70, residente e domiciliada à Rua Nova Jerusalém, 281 – Chácara Santo Antonio – CEP. 03410-000 – São Paulo-SP, empresária inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, denominada: VIVIANE BRUNO BRAZ – ME, sob o NIRE 35.127.862.420 em sessão de 08.03.2012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.383.818/0001-08, que gira nesta Capital do Estado de São Paulo na Av. Senador Queiros, 667 – Sala 93 – Centro - CEP 01026-001, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, o qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

**Cláusula 1ª**

A empresa denominar-se-á: **LUVIX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.**

**Parágrafo Único**

A titular desta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) declara, para todos os fins e para quem possa interessar que, não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade (EIRELI) e que esta empresa sub-roga-se em todos os direitos e obrigações pertinentes ao empresário individual transformada, qual seja VIVIANE BRUNO BRAZ – ME, já acima qualificada, assumindo o seu ativo e passivo.

**Cláusula 2ª**

O capital social da empresa será representado pela importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ficando todo sob a responsabilidade da titular:

**Cláusula 3ª**

A titular da empresa resolve consolidar o CONTRATO SOCIAL de conformidade com a Lei 12.441/2011 e seus artigos.



26.08.2014

**LUVIX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**  
**CNPJ/MF: 15.383.818/0001-08**

VIVIANE BRUNO BRAZ, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 29.09.1975 em São Paulo - SP, portadora da Célula de Identidade RG nº 24.923.138-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 203.985.868-70, residente e domiciliada à Rua Nova Jerusalém, 281 – Chácara Santo Antonio – CEP. 03410-000 – São Paulo-SP

**Denominação social, sede, prazo e objeto.**

**Cláusula 1ª**

A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação social de **LUVIX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**.

**Cláusula 2ª**

A empresa tem sua sede na **Av. Senador Queiros, 667 – Sala 93 – Centro - CEP 01026-001 – São Paulo – SP**, onde fica situado seu foro.

**Cláusula 3ª**

A empresa tem por objeto social o ramo de: **CONFECÇÃO DE ROUPAS**.

**Cláusula 4ª**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Parágrafo Único**

A empresa poderá em qualquer tempo estabelecer – se ou fechar Filiais ou outra dependência em qualquer parte do país ou no exterior, mediante alteração contratual, desde que obedeçam as disposições legais vigentes.

**Do Capital Social**

**Cláusula 5ª**

O capital social da empresa será representado pela importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando todo sob a responsabilidade da titular:



26.08.2014

NOME	Nº QUOTAS	VR. UNITÁRIO R\$	%	VALOR TOTAL R\$
VIVIANE BRUNO BRAZ	150.000	1,00	100%	150.000,00
TOTAL	150.000		100%	150.000,00

**Cláusula 6ª**

A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital social, respondendo solidariamente, pela integralização do capital social.

**Parágrafo Único**

A titular desta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)** declara, para todos os fins e para quem possa interessar que, **não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade (EIRELI)**

**Da Administração****Cláusula 7ª**

A Administração da sociedade caberá a titular a Sra. **VIVIANE BRUNO BRAZ**, que assinará todos os documentos, podendo fazer uso do nome empresarial, praticar atos pertinentes à gestão da sociedade em juízo ou fora dele.

**Parágrafo único**

A titular poderá nomear procuradores para representar a empresa ativa e passivamente, sendo que na compra e venda de bens necessariamente será efetuada pela titular.

**Das deliberações do titular****Cláusula 8ª**

A titular a Sra. **VIVIANE BRUNO BRAZ**, poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró labore e/ou dividendo, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa.

**Parágrafo Único**

Os valores de retiradas de pró-labores ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da empresa e os resultados apurados pela mesma.

**Do Exercício Social****Cláusula 9ª**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas.

26.08.2014

### Parágrafo Único

A critério da titular e no atendimento de interesse da própria empresa, o total, ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

### Das disposições finais

#### Cláusula 10ª

No caso de falecimento da titular, a sucessão da titularidade da EIRELI, dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública que exercerão seus direitos sociais através do inventariante, podendo assumir as atividades mediante registro de alteração contratual na JUCESP, atendendo a Legislação vigente.

#### Cláusula 11ª

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil de 10 de janeiro de 2002, na Lei 12.441/2011 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

#### Cláusula 12ª

Fica eleito o foro desta Capital do Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais questões decorrentes do presente contrato, sobrepondo-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### Cláusula 13ª

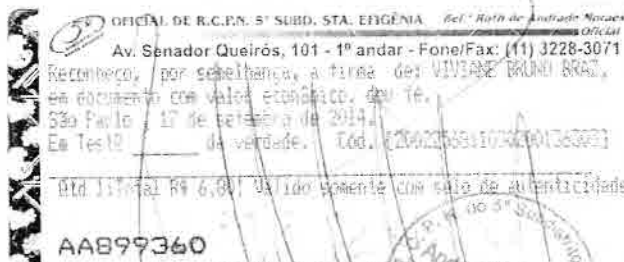
A titular declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividades de EIRELI.

E, por ser verdade, assina o presente em três vias de igual teor e forma de acordo com o código civil de 10/01/2002 e a Lei 12.441 de 11 de julho de 2011, devendo ser registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

São Paulo, 26 de Agosto de 2014.

Titular:

VIVIANE BRUNO BRAZ





  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
NIRE EIREL: *[Handwritten]*  
FLÁVIA PESTINA BRITTO  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3560074739-4  


**JUCESP**

*[Handwritten marks]*



CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA  
18.09.2014

Serviços : Contábil, Fiscal e Trabalhista  
Aberturas, Transferências e Encerramento de Firmas  
Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física  
CRC 2SP023013/O-0

## 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

### LUVIX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ/MF: 15.383.818/0001-08

NIRE: 35.600.747.394

Por este instrumento particular de Alteração Contratual o abaixo assinado:

**VIVIANE BRUNO BRAZ**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 26.09.1975 em São Paulo - SP, portadora da Célula de Identidade RG nº 24.923.138-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 203.985.868-70, residente e domiciliada à Rua Nova Jerusalém, 281 – Chácara Santo Antonio – CEP. 03410-000 CEP. 03410-000– São Paulo– SP, titular componente da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, que gira nesta Capital do Estado de São Paulo na **Av. Senador Queiros, 667 – Sala 93 – Centro - CEP 01026-001** denominada **LUVIX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, conforme instrumento de contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º **35.600.747.394 em sessão de 17.09.2014**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.383.818/0001-08**, a qual resolve na melhor forma de direito alterar o contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes, conforme rege a Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e seus artigos.

#### Cláusula 1ª

Fica neste ato alterado o objeto social da Sociedade que era: **CONFECÇÃO DE ROUPAS.**

Para: **ESCRITÓRIO COMERCIAL PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM GERAL, ARTIGOS DE VESTUÁRIO; TECIDOS; BRINQUEDOS; PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS; ARTIGOS PARA UTILIDADES DOMÉSTICAS; EMBALAGENS; COSMÉTICOS; PERFUMARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA ESPECIFICAMENTE PANO MULTIUSO PERFEX.**

#### Cláusula 2ª

A titular da empresa resolve consolidar o **CONTRATO SOCIAL** de conformidade com a Lei 12.441/2011 e seus artigos.



CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA

18.09.2014



Serviços : Contábil, Fiscal e Trabalhista  
Aberturas, Transferências e Encerramento de Firmas  
Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física  
CRC 2SP023013/O-0

## LUVIX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ/MF: 15.383.818/0001-08

NIRE: 35.600.747.394

**VIVIANE BRUNO BRAZ**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 26.09.1975 em São Paulo - SP, portadora da Célula de Identidade RG nº 24.923.138-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 203.985.868-70, residente e domiciliada à Rua Nova Jerusalém, 281 – Chácara Santo Antonio – CEP. 03410-000 – São Paulo – SP,

**Denominação social, sede, prazo e objeto.**

### **Cláusula 1ª**

A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação social de: **LUVIX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP.**

### **Cláusula 3ª**

A empresa tem sua sede na **Rua Av. Senador Queiros, 667 – Sala 93 – Centro - CEP 01026-001, onde fica situado seu foro, onde fica situado seu foro.**

### **Cláusula 4ª**

A empresa tem por objeto social o ramo de: **ESCRITÓRIO COMERCIAL PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM GERAL, ARTIGOS DE VESTUÁRIO; TECIDOS; BRINQUEDOS; PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS; ARTIGOS PARA UTILIDADES DOMÉSTICAS; EMBALAGENS; COSMÉTICOS; PERFUMARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA ESPECIFICAMENTE PANO MULTIUSO PERFEX.**

### **Cláusula 5ª**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

### **Parágrafo Único**

A empresa poderá em qualquer tempo estabelecer – se ou fechar Filiais ou outra dependência em qualquer parte do país ou no exterior, mediante alteração contratual, desde que obedeçam as disposições legais vigentes.

### **Do Capital Social**

18.09.2014

**Cláusula 6ª**

O capital social da empresa será representado pela importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando todo sob a responsabilidade do titular:

NOME	Nº QUOTAS	VR. UNITÁRIO R\$	%	VALOR TOTAL R\$
VIVIANE BRUNO BRAZ	150.000	1,00	100%	150.000,00
TOTAL	150.000		100%	150.000,00

**Cláusula 7ª**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social, respondendo solidariamente, pela integralização do capital social.

**Parágrafo Único**

A titular desta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)** declara, para todos os fins e para quem possa interessar que, **não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade (EIRELI)**

**Da Administração****Cláusula 8ª**

A Administração da sociedade caberá a titular a Sra. **VIVIANE BRUNO BRAZ**, que assinará todos os documentos, podendo fazer uso do nome empresarial, praticar atos pertinentes à gestão da sociedade em juízo ou fora dele.

**Parágrafo único**

A titular poderá nomear procuradores para representar a empresa ativa e passivamente, sendo que na compra e venda de bens necessariamente será efetuada pelo titular.

**Das deliberações do titular****Cláusula 9ª**

A titular a Sra. **VIVIANE BRUNO BRAZ**, poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendo, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa.

**Parágrafo Único**

Os valores de retiradas de pró-labores ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da empresa e os resultados apurados pela mesma.

**Do Exercício Social**





CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA



Serviços : Contábil, Fiscal e Trabalhista  
Aberturas, Transferências e Encerramento de Firms  
Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física  
CRC 2SP023013/O-0

18.09.2014

**Cláusula 10ª**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas.

**Parágrafo Único**

A critério da titular e no atendimento de interesse da própria empresa, o total, ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Das disposições finais**

**Cláusula 11ª**

No caso de falecimento da titular, a sucessão da titularidade da EIRELI, dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública que exercerão seus direitos sociais através do inventariante, podendo assumir as atividades mediante registro de alteração contratual na JUCESP, atendendo a Legislação vigente.

**Cláusula 12ª**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil de 10 de janeiro de 2002, na Lei 12.441/2011 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**Cláusula 13ª**

Fica eleito o foro desta Capital do Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais questões decorrentes do presente contrato, sobrepondo-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 14ª**

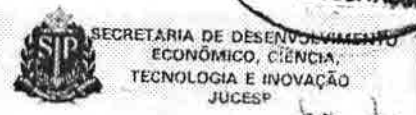
A titular declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividades de EIRELI.

E, por ser verdade, assina o presente em três vias de igual teor e forma de acordo com o código civil de 10/01/2002 e a Lei 12.441 de 11 de julho de 2011, devendo ser registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

São Paulo, 18 de Setembro de 2014.

Titular:

VIVIANE BRUNO BRAZ



CERTIFICO O REGISTRO DE VIVIANE BRUNO BRAZ  
SOB O NÚMERO 386.483/14-0  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP



JUCESP

PartiBRASIL

Acesso à informação



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUVIX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP ✓  
CNPJ: 15.383.818/0001-08 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

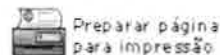
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:25:58 do dia 24/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2015. ✓

Código de controle da certidão: **ACA9.7F21.C37F.BEDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



7

8  
9



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.383.818

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 6247209  
Data e hora da emissão 11/11/2014 11:38:28  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## FINANÇAS

### Certidão de Tributos Mobiliários

#### Simplex Nacional

Certidão número : 1334643 - 2014  
C.C.M. : 4.512,943-6  
CNPJ / CPF : 15.383.818/0001-08  
Contribuinte : LUVIX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP  
Endereço : AV SEN QUEIROS 667 S93  
Tipo Serviço :  
Inicio Atividades : 08/03/2012  
Emitida em : 13/11/2014  
Válida até : 13/02/2015

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado e demais inscrições municipais que a empresa possa possuir, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:  
**REGULAR**

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

**Inscrição:** 15383818/0001-08 ✓  
**Razão Social:** VIVIANE BRUNO BRAZ ✓  
**Endereço:** AVENIDA SENADOR QUEIROS 667 / CENTRO / SAO PAULO / SP / 1026-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2014 a 27/11/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014102901170500078339

Informação obtida em 11/11/2014, às 10:05:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

F

g  
r



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVIANE BRUNO BRAZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.383.818/0001-08  
Certidão nº: 67987875/2014  
Expedição: 11/11/2014, às 09:59:27  
Validade: 09/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIVIANE BRUNO BRAZ - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.383.818/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinatura manuscrita]*





12/11/2014

4679751

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

**CERTIDÃO Nº: 6037266****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/11/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**LUVIX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ: 15.383.818/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 12 de novembro de 2014.

Odilon Luis de Oliveira  
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:



4679751

7 8 9



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR. MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35600747394		17/09/2014	08/03/2012			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
LUVIX COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI					EIRELI (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO	
15.383.818/0001-08		AVENIDA SENADOR QUEIROS		667	SALA 93	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	SAO PAULO	SP	01026-001	R\$	150.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

TITULAR						
NOME						
VIVIANE BRUNO BRAZ						
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA NOVA JERUSALEM			281			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
CHACARA SANTO ANTON	SAO PAULO	SP	03410-000	249231384		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
203.985.868-70	TITULAR				150.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
29/09/2014	386.483/14-0	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600747394 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/11/2014
---



CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certidão Simplificada emitida para ZILDA MARIA AZEVEDO;04837281877  
[ Autenticidade: 53383822 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO  
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> Validade desconhecida

Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO  
Data: 24/11/2014 15:02:03-02:00  
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada  
Localização: Sao Paulo



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida - PR

LUVIX Comercio de Importação e Exportação Eireli EPP


Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 128/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 24 de Novembro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Viviane Bruno Braz  
Cpf: 203.985.868-70



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Viviane Bruno Braz

ASSINATURA DO TITULAR

8487-035190

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.923.138-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/SET/2008

NOME VIVIANE BRUNO BRAZ

FILIAÇÃO LUIZ BRAZ

E ESTADINA BRUNO BRAZ

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 26/SET/1975

DOC ORIGEM SÃO PAULO SP SAUDE

CN: LV. A146/FLS. 206 /N. 144340

CPF 203985868/70

01. A. L. L. 16 Delegado Divisório

CARLOS ANTONIO DE SAUS... ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

6 26 6





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 128/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

Luvix Comercio de Importação e Exportação Eireli EPP, CNPJ nº 15.383.818/0001-08, sediada em Av Senador Queiroz, 667 09 andar sl 93 - centro - São Paulo - Sp, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Viviane Bruno Braz, portador(a) da Carteira de Identidade nº 24.923.138-4 e do CPF nº 203.985.868-70, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São Paulo, 24 de Novembro.. de 2014.

VIVIANE BRUNO BRAZ  
SOCIA PROPRIETARIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON BAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



*Viviane Bruno Braz*  
ASSINATURA DO TITULAR

B487-035190

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.923.138-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/SET/2008

NOME VIVIANE BRUNO BRAZ

FILIAÇÃO LUIZ BRAZ

E ESTADINA BRUNO BRAZ

NATALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 26/SET/1975

DOC ORIGEM SÃO PAULO SP SAUDE  
CN:LV.A146/FLS.206 /N.144340  
CPF 203985868/70

*Carla L. 16* Delegada Divisório  
ASSINATURA DO DIFE FOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*h*  
*g*





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 128/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

Luvix Comercio de Importação e Exportação Eireli EPP , CNPJ nº 15.383.818/0001-08 , sediada em Av Senador Queiroz , 667 09 andar sl 93 - centro - São Paulo - SP , por intermédio de seu representante legal Sr(a) Viviane Bruno Braz , portador(a) da Carteira de Identidade nº 24.923.138-4 e do CPF nº 203.985.868-70 , DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

São Paulo , 24 de Novembro de 2014.

  
.....  
**VIVIANE BRUNO BRAZ**  
**SOCIA PROPRIETARIA**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Viviane Bruno Braz

ASSINATURA DO TITULAR

8487-035190

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.923.138-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/SET/2008

NOME VIVIANE BRUNO BRAZ

FILIAÇÃO LUIZ BRAZ

E ESTADINA BRUNO BRAZ

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 26/SET/1975

DOC ORIGEM SÃO PAULO SP

SAUDE

CN: LV.A146/FLS.206 /N.144340

CPF 203985868/70

Delegada Divisório

ASSINATURA DO RIFE TOR

LEI N 7.116 DE 29.08.83

Handwritten marks: a stylized 'G' and 'S' followed by a checkmark.





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP PROTOCOLO  
0.870.254/14-5



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL LUVIX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário LUVIX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, estabelecido na Avenida Senador Queirós, 667, SALA 93, Centro, , CEP:01026-001, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 26/08/2014
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME VIVIANE BRUNO BRAZ (Titular)	ASSINATURA 
--------------------------------------	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

NIRE EIRELI  
FLÁVIA REGINA BRITTO  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
3560074739-4

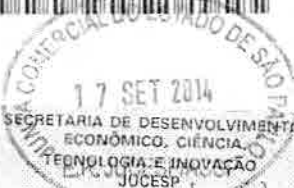
**JUCESP**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
FLÁVIA REGINA BRITTO  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
828.963/14-9

**JUCESP**



OFICIAL DE R.C.P.N. 5º SUBD. STA. ETIÊNIA  
Av. Senador Queirós, 101 - 1º andar - Fone/Fax: (11) 5228-3071

Reconheço, por semelhança, a firma de: VIVIANE BRUNO BRAZ,  
em documento de valor econômico, datado de:  
São Paulo, 08 de setembro de 2014.  
Em Teste da verdade. Cod. 620075206140018001363037

AA898764

FIRMA 1  
1063AA443208

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



*Viviane Bruno Braz*

ASSINATURA DO TITULAR

B487-036190

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.923.138-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/SET/2008

NOME VIVIANE BRUNO BRAZ

FILIAÇÃO LUIZ BRAZ

E ESTADINA BRUNO BRAZ

NATALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 26/SET/1975

DOC ORIGEM SÃO PAULO SP SAUDE

CN:LV.A146/FLS.206 /N.144340

CPF 203985868/70

*Q. A. L. L. 16* Delegado Divisório

ASSINATURA DO DIRETOR

CARLOS ANTONIO DE SAUDE

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

68 k









Acesso rápido Seleção...

OK

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

**Consulta**

**CNPJ/CPF:** 15.383.818/0001-08  
**Nome, razão social ou nome fantasia:** LUVIX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP  
**Tipo de sanção:** (Todas) ▼  
Consultar Limpar filtro

**Quantidade de registros encontrados:** 0 **Data:** 01/12/2014 **Hora:** 13:55:47

**Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:**

**CNPJ/CPF:** 15.383.818/0001-08  
**Nome, razão social ou nome fantasia:** LUVIX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução: 1024x768

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral  
da União



Receita Federal

**CERTIDÃO**

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 15.383.818/0001-08

**Data da Emissão** : 24/11/2014

**Hora da Emissão** : 15:25:58

**Código de Controle da Certidão** : ACA9.7F21.C37F.BEDA

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 24/11/2014, com validade até 23/05/2015.

[Página Anterior](#)



Governo do Estado de São Paulo

# Procuradoria Geral do Estado

Divida Ativa

---

Dados da crda

Número	<b>6247209</b>
Data emissão	<b>11/11/2014 11:38</b>
Data validade	<b>11/12/2014</b>

[Download Crda](#)





## Confirmação de Autenticidade de Certidão (emitida via internet)

Certidão de Tributos Mobiliários: 334643 / 2014

CCM	4.512.943-6
Nome	LUVIX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
Emitida em	13/11/2014
Válida até	13/02/2015

As informações acima são apenas para confirmação de alguns dos dados da certidão já anteriormente emitida. Portanto, para efeitos legais, a impressão desta tela não substitui a certidão pesquisada.

[Voltar](#)



[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

 Ajuda

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 15383818/0001-08**Razão Social:** VIVIANE BRUNO BRAZ

Data de Emissão Cartão	Aplicação de CRF	Identificação do CRF
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111709461412186534
29/10/2014	29/10/2014 a 27/11/2014	2014102901170500078339
10/10/2014	10/10/2014 a 08/11/2014	2014101001290784474205
21/09/2014	21/09/2014 a 20/10/2014	2014092110045420028808
10/10/2013	10/10/2013 a 08/11/2013	2013101018193746144531
21/07/2013	21/07/2013 a 19/08/2013	2013072120122919551241
09/05/2013	09/05/2013 a 07/06/2013	2013050915021944008090
18/02/2013	18/02/2013 a 19/03/2013	2013021822432909415346
15/01/2013	15/01/2013 a 13/02/2013	2013011500532242151353
06/12/2012	06/12/2012 a 04/01/2013	2012120607094182842347
19/10/2012	19/10/2012 a 17/11/2012	2012101916424271617385

Resultado da consulta em 01/12/2014 às 13:53:08

 Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



BOLETIM JUDICIAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIVIANE BRUNO BRAZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.383.818/0001-08  
Certidão n°: 67987875/2014  
Expedição: 11/11/2014, às 09:59:27  
Validade: 09/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVIANE BRUNO BRAZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.383.818/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL



**CERTIDÃO Nº: 6037266**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/11/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**LUVIX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ: 15.383.818/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 12 de novembro de 2014.

Odilon Luis de Oliveira  
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

4679751





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INICIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35600747394		17/09/2014	08/03/2012				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
LUVIX COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
15.383.818/0001-08		AVENIDA SENADOR QUEIROS			667	SALA 93	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO		SAO PAULO		SP	01026-001	RS	150.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

TITULAR							
NOME							
VIVIANE BRUNO BRAZ							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA NOVA JERUSALEM				281			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CHACARA SANTO ANTON		SAO PAULO		SP	03410-000	249231384	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
203.985.868-70	TITULAR			150.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
29/09/2014	386.483/14-0	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		

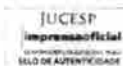
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600747394 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/11/2014
---



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certidão Simplificada emitida para ZILDA MARIA AZEVEDO:04837281877  
[ Autenticidade: 53383822 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br)

Signature Not Verified

Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO  
Data: 24/11/2014 15:02:03 -02:00  
Motivo: Autenticação da Certidão Simplificada  
Localização: São Paulo

**MOLOKO****PLUS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2014

DATA: 09:00 (nove) horas do dia 24 de Novembro de 2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS - PAIF

RAZÃO SOCIAL: MONICA R. DE MELLO FARIA ME

NOME FANTASIA: MOLOKO PLUS

CNPJ: 17.353.208/0001-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90617047-76

ENDEREÇO: RUA PROFª NILCE TERESINHA ZANETTI, 929 - JARDIM PAULISTA CEP: 83430-000 CAMPINA G. DO SUL - PR

TELEFONE/ FAX: (41)3672-3979/3679-1623

EMAIL: lojamolokoplus@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4734-1 C/C: 8184-1

REPRESENTANTE LEGAL: MONICA R. DE MELLO FARIA RG: 6.990.574-9 SESP/PR CPF: 036.117.429-29

**PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
4	600	UN	KIT BOLO DA ALEGRIA, CONTENDO 04 GARFOS, 04 FACAS, 04 PRATOS E 01 BATEDEIRA, INDICADO PARA CRIANÇAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICACAO NO INMETRO.	Di Italia	R\$ 5,49	R\$ 3.294,00
Valor Total da Proposta						R\$ 3.294,00
Três mil, duzentos e noventa e quatro reais						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sessão pública deste pregão eletrônico.  
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

Local de Entrega: Departamento de Promoção Humana, localizado na Rua Candido Inácio de Lima, s/nº, Bairro Primavera II, Coronel Vivida - PR, ou em outro local por este indicado, no perímetro urbano do município de Coronel Vivida- PR.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente, após vistoria do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Nos preços propostos estão inclusos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo despesas com impostos, fretes, seguros, taxas e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer o objeto pelo valor resultante de sua Proposta/Lance.

Campina Grande do Sul, 24 de novembro de 2014.

*Mônica R. de Mello Faria*  
Mônica R. de Mello Faria

Representante Legal da Empresa  
RG: 6.990.574-9 SESP/PR

CPF: 036.117.429-29





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2014

DATA: 09:00 (nove) horas do dia 24 de Novembro de 2014

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS - PAIF**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Habilitação Jurídica**

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

**Regularidade Fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet no máximo **90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.

c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.

d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.

e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - **CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal - **CEF**, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Regularidade Trabalhista:**

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ( )

**Qualificação Econômico-Financeira:**

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de **90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

**Demais documentos:**

a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, com validade de **90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).

c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).

d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).

17.353.208/0001-97

MÔNICA R. DE M... ME

Juliano Pires... 430-000

Campana Curvelo do Sul - PR



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO ( completo, sem abreviatura ) <b>MONICA REGINA DE MELLO FARIA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADA</b>	
Sexo <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> REGIME DE BENS ( se casado ) <b>SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>			
FILHO DE PAI <b>WILSON ARNALDO DE MELLO</b>		MÃE <b>SIMONI RODRIGUES DE MELLO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>07/12/1977</b>	IDENTIDADE (número) <b>6.990.674-9</b>	ORGÃO EMISSOR <b>SESP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>036.117.429-29</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA ( LOGRADOURO - rua, av. etc ) <b>RUA JOÃO DE ASSUNÇÃO</b>			NÚMERO <b>185</b>
COMPLEMENTO <b>CASA 1</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DA COLINA</b>	CEP <b>83430-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO ( Uso da Junta Comercial )
MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE DO SUL</b>			UF <b>PR</b>

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário a requer à

**Junta Comercial do Estado do Paraná**

CODIGO DO ATO <b>0</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>MONICA REGINA DE MELLO FARIA</b>		NÚMERO <b>69</b>	
LOGRADOURO ( rua, av. etc ) <b>RUA JOSE SBALCHEIRO</b>		CEP <b>83430-000</b>	
COMPLEMENTO <b>SALA D</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PAULISTA</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO ( Uso da J.C. )	
MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE DO SUL</b>		UF <b>PR</b>	País <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL ( por extenso ) <b>dez mil reais</b>
--	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ( CNAE Fiscal ) Atividade Principal <b>47.81-4/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>
Atividades Secundárias <b>47.63-6/02</b>	<b>Comércio varejista de artigos esportivos</b>
<b>47.55-5/03</b>	<b>Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>
<b>47.31-6/01</b>	<b>Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>
<b>47.82-2/01</b>	<b>Comércio varejista de calçados</b>
<b>47.61-0/03</b>	<b>Comércio varejista de artigos de papelaria</b>



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>05/11/2012</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
--	-----------------------------	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ( ou pelo representante/assistente/gerente/procurador )  
*Monica Regina de Mello Faria*

DATA  
**05/11/2012**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Monica R. de Mello Faria*

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
--------------------------------------	--------------

BEATRIZ CORREA  
 RG 12.618.703-3/PR  
 07 DEZ 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2012  
 SOB NÚMERO 41107347923  
 Protocolo: 12/726185-0, DE 08/11/2012

MONICA REGINA DE MELLO FARIA

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA <b>411.0734792-3</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>MONICA REGINA DE MELLO FARIA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CÍVIL <b>CASADA</b>	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE PAI <b>WILSON ARNALDO DE MELLO</b>		MÃE <b>SIMONI RODRIGUES DE MELLO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>07/12/1977</b>	IDENTIDADE (número) <b>6.990.574-9</b>	ORGÃO EMISSOR <b>SESP</b>	UF <b>PR</b>
		CPF (número) <b>036.117.429-29</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA NILCE TEREZINHA ZANETTI</b>			NÚMERO <b>929</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PAULISTA</b>	CEP <b>83430-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>CAMPINA GRANDE DO SUL</b>		UF <b>PR</b>	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>Junta Comercial do Paraná</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA NILCE TEREZINHA ZANETTI</b>			NÚMERO <b>929</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PAULISTA</b>	CEP <b>83430-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de JCT)
MUNICIPIO <b>CAMPINA GRANDE DO SUL</b>		UF <b>PR</b>	País <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(dez mil reais)</b>	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>47.81-4/00</b> Atividades Secundárias <b>47.63-6/02</b> <b>47.55-5/03</b> <b>47.63-6/01</b> <b>47.82-2/01</b> <b>47.61-0/03</b> <b>14.12-6/01</b> <b>13.59-6/00</b> <b>32.40-0/99</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>Comércio varejista de calçados</b> <b>Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b> <b>Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>05/11/2012</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>17.353.208/0001-97</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <b>PR</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3-NÃO	

DATA  
**30/06/2014**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Monica Regina de Mello Faria*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*[Handwritten initials]*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2014  
 SOB NÚMERO: 20143851489  
 Protocolo: 14/385148-9, DE 07/07/2014

Empresa: 411 0734792-3  
 MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME

*Nota:*



O presente documento é autêntico do próprio original

SEBASTIÃO MOTTI

J. Paulista 24 NOV 2014

Escritório  
 Antônio Jardim Paulista  
 Região Metropolitana de Curitiba  
 Curitiba - PR

ABELIONATO  
 NOTAS  
 FCX14103



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>17.353.208/0001-97</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>07/12/2012</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>MOLOKO PLUS</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b> <b>32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R NILCE TEREZINHA ZANETTI</b>		<b>NÚMERO</b> <b>929</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> <b>83.430-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>JARDIM PAULISTA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>CAMPINA GRANDE DO SUL</b>		<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>07/12/2012</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/11/2014 às 16:17:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

*Handwritten signatures and initials:*  
 F  
 S  
 J  
 K



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME** ✓  
CNPJ: **17.353.208/0001-97** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:39:11 do dia 04/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2014 ✓

Código de controle da certidão: **A07B.9E83.46B9.15CA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

9  
8  
8



Estado do Paraná ✓  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa** ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12139849-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.353.208/0001-97 ✓

Nome: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simplex verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 29/11/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado <b>Certidão Nº 12139849-50</b> Emitida Eletronicamente via Internet 01/08/2014 - 13:27:58 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	--

7

9  
8  
A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO



**Certidão Negativa de Débitos N° 5451 / 2014**

**Cadastro Mobiliário**

Contribuinte: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME**

CPF/CNPJ: **17353208000197**

Cadastro Municipal: **33924**

Inscrição Cadastral: **33924**

Quadra:           Lote:

Logradouro: **PROFª. NILCE TEREZINHA ZANETTI**, Número: **929**

Bairro: **JARDIM PAULISTA**      Complemento:

Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data não constam pendências relativas a tributos administrados por esta Prefeitura Municipal, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de **Licitação**.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é comprovada por esta Fazenda Municipal, representado pelo funcionário do Departamento de Tributação abaixo assinado. A autenticidade também poderá ser verificada pela internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul <<http://www.pmcgs.pr.gov.br>>.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **5451/2014**

Código de Autenticidade: **808402486113743**

Emitida em: **18/11/2014**      Válida até: **18/12/2014**

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Campina Grande do Sul terça-feira, 18 de novembro de 2014.

*[Handwritten signatures and initials]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA** ✓  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES ✓  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 208662014-88888208

Nome: MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME ✓

CNPJ: 17.353.208/0001-97 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 ✓  
da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- Moxa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/08/2014.  
Válida até 28/01/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

Handwritten signatures and initials, including a large 'J' and a signature that appears to be 'S'.



**CAIXA**  
ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17353208/0001-97 ✓  
**Razão Social:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME ✓  
**Nome Fantasia:** MOLOKO PLUS  
**Endereço:** RUA JOSE SBALCHEIRO 69 SALA D / JD PAULISTA / CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2014 a 25/11/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014102708322880440462

Informação obtida em 05/11/2014, às 14:09:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

F  
B



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.353.208/0001-97  
Certidão nº: 55141407/2014  
Expedição: 15 DE JULHO DE 2014  
Validade: 27/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certificamos que MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.353.208/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 13.441, de 12 de maio de 2012, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 4 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 30 dias anteriores à data da sua expedição.

Não cabe recurso contra a Certidão emitida e caberá ao devedor a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

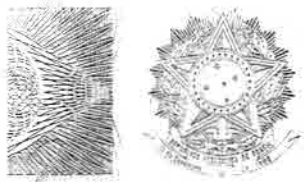
A autenticidade desta certidão pode ser verificada no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à certificação nos registros relativos a execuções inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentenças, acordos, transações e acordos de execução, acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, a serem pagos, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decorrentes de execução de sentença ou acordo, perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*F*  
*J*  
*S*  
*L*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR

PREFEITURA MUNICIPAL  
149  
16  
CORONEL VIVIANO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AVENIDA SÃO JOÃO, N.º 210 - CENTRO - ED DO FORUM -  
CENTRO  
CAMPINA GRANDE DO SUL/PR - 83430-000

TITULAR  
GILCIANE LUZIA M. DO NASCIMENTO FONSECA  
JURAMENTADOS  
LUCIANE MACIEL DA SILVA  
CINTIA KEILI BORBA VIEIRA  
EMANOELE CRISTINI DOS SANTOS NASCIMENTO

Protocolo  
N.º 4.466/2014  
Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca  
de Campina Grande do Sul - PR

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME**

CNPJ 17.353.208/0001-97, no período compreendido desde 29/06/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPINA GRANDE DO SUL/PR, 24 de Novembro de 2014, 14:12:32

LUCIANE MACIEL DA SILVA



Custas = R\$ 24,35  
Página 0001/0001  
VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME ✓			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0734792-3	CNPJ 17.353.208/0001-97 ✓	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 07/12/2012	Data de Início de Atividade 05/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) NILCE TEREZINHA ZANETTI, 929, JARDIM PAULISTA, CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, 83.430-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA FBRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 30/07/2014 Número: 20143851489 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MONICA REGINA DE MELLO FARIA Identidade: 69905749,SESP/PR CPF: 036.117.429-29 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CURITIBA - PR, 24 de outubro de 2014

146013547-4



*Smotta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



*7*

*8*  
*9*  
*6*

**MOLOKO****PLUS**BOM  
VIFAR

MÔNICA R. DE MELLO FÁRIA ME

CNPJ nº 06.990.574/9

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2014****DATA: 09:00 (nove) horas do dia 24 de Novembro de 2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS – PAIF**

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida

**MONICA R. DE MELLO FARIA ME**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 128/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que receberemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/98, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campina Grande do Sul, 24 de novembro de 2014.

*Mônica R. de Mello Faria*

Mônica R. de Mello Faria  
Representante Legal da Empresa  
RG: 8.990.574-9 SESP/PR  
CPF: 036.117.429-29

17.353.208/0001-97

MÔNICA R. DE MELLO FARIA - ME

Jimmi Paulista - CEP 83.430-000  
Campina Grande do Sul - PR

*[Handwritten signatures]*



**MOLOKO**

**PLUS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2014**

**DATA: 09:00 (nove) horas do dia 24 de Novembro de 2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS - PAIF**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida

Prezado Pregoeiro,  
**MONICA R. DE MELLO FARIA ME**, CNPJ nº 17.353.208/0001-97, sediada em Rua Profª. Nilce Teresinha Zanetti, 929, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul - PR, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Mônica R. de Mello Faria, portadora da Carteira de Identidade nº 6.990.574-9 SESP/PR e do CPF nº 036.117.429-29, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Campina Grande do Sul, 24 de novembro de 2014.

17.353.208/0001-97  
MÔNICA R. DE MELLO FARIA - ME  
Jardim Paulista - CEP 83.400-000  
Campina Grande do Sul - PR

Mônica R. de Mello Faria  
Mônica R. de Mello Faria  
Representante Legal da Empresa  
RG: 6.990.574-9 SESP/PR  
CPF: 036.117.429-29

F

**MOLOKO**

**PLUS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2014**

**DATA: 09:00 (nove) horas do dia 24 de Novembro de 2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS – PAIF**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida

Prezado(a) Pregoeiro (a).

**MONICA R. DE MELLO FARIA ME**, CNPJ nº 17.353.208/0001-97, sediada em Rua Profª. Nílce Teresinha Zanetti, 929, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul - PR, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Mônica R. de Mello Faria, portadora da Carteira de Identidade nº 6.990.574-9 SESP/PR e do CPF nº 036.117.429-29, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de microempresa, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Campina Grande do Sul, 24 de novembro de 2014.

*Mônica R. de Mello Faria*

Mônica R. de Mello Faria  
Representante Legal da Empresa  
RG: 6.990.574-9 SESP/PR  
CPF: 036.117.429-29

17.353.208/0001-97  
MÔNICA R. DE MELLO FARIA - ME  
Jardim Paulista - CEP 83.450-000  
Campina Grande do Sul - PR

*7*  
*89*



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	17353208000197
Nome	MONICA REGINA DE MELLÔ FÁRIA - ME		

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

OK

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



Acesso rápido Seleção...

OK

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

**Consulta**

**CNPJ/CPF:** 17.353.208/0001-97  
**Nome, razão social ou nome fantasia:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME  
**Tipo de sanção:** (Todas)

**Quantidade de registros encontrados:** 0 **Data:** 01/12/2014 **Hora:** 14:03:57

**Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:**

**CNPJ/CPF:** 17.353.208/0001-97  
**Nome, razão social ou nome fantasia:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral  
da União



Receita Federal

**CERTIDÃO**

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 17.353.208/0001-97

**Data da Emissão** : 04/06/2014

**Hora da Emissão** : 10:39:11

**Código de Controle da Certidão** : A07B.9E83.46B9.15CA

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 04/06/2014, com validade até 01/12/2014.

[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da Fazenda**

**Receta PR**  Sefanet  EXPRESSO  chave:

senha:



### Confirmação de Certidões

#### Informações do Documento

Certidão 012139849-50  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 17.353.208/0001-97  
MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME  
Emissão 01/08/2014 13:27:58  
Data de Validade 29/11/2014

[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização







### Certidões Emitidas

**CGC: 17.353.208/0001-97 - MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
208662014-88888208	01/08/2014	4	28/01/2015		
71972014-88888208	10/03/2014	4	06/09/2014		
3612013-14001208	04/12/2013	4	02/06/2014		
822013-14001208	01/03/2013	4	28/08/2013		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTs - Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro à 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 17353208/0001-97**Razão Social:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME**Nome Fantasia:** MOLOKO PLUS

CRF	Período	Valor
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111710060244130419
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102708322880440462
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100608223730231488
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091509371798384726
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082511510079918001
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080410452680405638
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071416500804449728
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062310373761239422
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060213032867781108
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051312415189074899
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042107220578330276
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033106483532254093
10/03/2014	10/03/2014 a 08/04/2014	2014031005092831042500
17/02/2014	17/02/2014 a 18/03/2014	2014021710054166819387
04/12/2013	04/12/2013 a 02/01/2014	2013120418005170997505
27/08/2013	27/08/2013 a 25/09/2013	2013082713052610913430
28/05/2013	28/05/2013 a 26/06/2013	2013052823055146827108
14/03/2013	14/03/2013 a 12/04/2013	2013031409140876422045

Resultado da consulta em 01/12/2014 às 14:02:39

### Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.353.208/0001-97  
Certidão nº: 55141407/2014  
Expedição: 01/08/2014, às 13:24:44  
Validade: 27/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.353.208/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Proposta Comercial de Preços



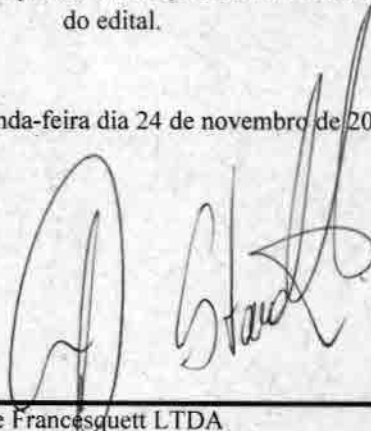
Ref. ao Edital nº 128/2014 Coronel Vivida  
 Empresa: Staudt e Francesquett LTDA  
 CNPJ.: 13.674.709/0001-14  
 Endereço: Av. Marcos José de Leão nº 583, Sala 2 Centro  
 Cidade: Feliz - RS  
 Cep.: 95770-000  
 Fone/fax: (51) 3637-2902  
 E-mail para Ata e empenho: [emp.passarela@passarelafeliz.com.br](mailto:emp.passarela@passarelafeliz.com.br)  
 Contato: Astor Staudt  
 E-mail: [sf@passarelafeliz.com.br](mailto:sf@passarelafeliz.com.br)  
 Banco do Brasil AG: 2061-3 C/C: 4223-4

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: conforme o edital.  
 Demais condições: conforme o edital.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unid.	Valor Total
2	UND	600	CARRINHO, EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 13 X 12,5 CM, DIVERSAS CORES, INDICADO PARA CRIANÇAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	SIMO	R\$ 5,62	R\$ 3.372,00
3	KIT	600	KIT DE MAQUIAGEM INFANTIL, COM 04 PEÇAS, INDICADO PARA CRIANÇAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	IMP	R\$ 6,45	R\$ 3.870,00
<b>Total da Proposta =</b>					<b>R\$ 7.242,00</b>	
<i>Total da Proposta (por extenso):</i>					<i>sete mil, duzentos e quarenta e dois reais</i>	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação, declaro ainda que estamos de acordo com todas as normas do edital.

Feliz - RS, segunda-feira dia 24 de novembro de 2014.

  
 Staudt e Francesquett LTDA  
 Astor Staudt - Administrador  
 RG: 8040774501  
 CPF: 550.451.700-15

163  
16

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº: 06 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE

STAUDT & FRANCESQUETT LTDA – EPP

**ASTOR STAUDT**, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, NATURAL DE FELIZ/RS, NASCIDO EM 24/03/1966, COMERCIANTE, PORTADOR DA RG Nº 8040774501 EXPEDIDA PELA SJS/RS EM 08/12/1998 E CIC Nº 550.451.700-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CANTO DAS PEDREIRAS, Nº 10 – ARROIO FELIZ – PARADA 69 – FELIZ/RS, CEP 95770-000; E

**LAZARO FRANCESQUETT**, BRASILEIRO, MAIOR, SOLTEIRO, NATURAL DE PALMITINHO/RS, NASCIDO EM 23/08/1989, COMERCIANTE, PORTADOR DA RG Nº 9085254317 EXPEDIDA PELO SSP/RS E CIC Nº 017.349.600-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 442 – BAIRRO APARECIDA – PORTÃO/RS, CEP 93180-000; ÚNICOS SÓCIOS DA EMPRESA DE **STAUDT & FRANCESQUETT LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº: 13.674.709/0001-14 ESTABELECIDA NA RUA MARCOS JOSÉ DE LEÃO, Nº 583 - SALA 2 – BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FELIZ - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CEP: 95770-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM SESSÃO DE 19/05/2011 SOB Nº 43.206913911, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL, E CONSOLIDÁ-LO, MEDIANTE O SEGUINTE:

**PRIMEIRA** – O OBJETO SOCIAL É DE: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; MÓVEIS; CALÇADOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; ARTIGOS DE VIAGEM; ARTIGOS DO VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TECIDOS; ARTIGOS DE ARMARINHO; ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; MÓVEIS; CALÇADOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; ARTIGOS DE VIAGEM; ARTIGOS DO VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TECIDOS; ARTIGOS DE ARMARINHO; ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE: APARELHOS ELETRÔNICOS, APARELHOS DE SOM, VÍDEO, COMUNICAÇÃO, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**



ESPAÇO EM BRANCO  
Serviços Notariais Busanello

**TABELIONATO DE FELIZ**   
RUA TIRADENTES 750 - TERREO - SALA 01 - CENTRO - CEP 95770-000  
FONE/FAX(51)3677-1421 - FELIZ - RS - [tp.feliz@terra.com.br](mailto:tp.feliz@terra.com.br)

Autentico esta fotocópia extraída nestas Notas, a qual confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Feliz, sexta-feira, 21 de novembro de 2014 - 14:39:42  
Felipe Loeser - Escrevente Autorizado  
Emol. R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,80 - 0222.01.1400001.23259

ESPAÇO EM BRANCO  
Serviços Notariais Busanello

**SEGUNDA** – À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDAM O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:



### CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**PRIMEIRA** – A SOCIEDADE GIRA SOB NOME EMPRESARIAL **STAUDT & FRANCESQUETT LTDA – EPP** E TEM SUA SEDE NA RUA MARCOS JOSÉ DE LEÃO, Nº 583 – SALA 2 – BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FELIZ/RS, CEP 95770-000.

**SEGUNDA** – O OBJETO SOCIAL É DE: **COMERCIO VAREJISTA DE** ARTIGOS DE PAPELARIA; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; MÓVEIS; CALÇADOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; ARTIGOS DE VIAGEM; ARTIGOS DO VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TECIDOS; ARTIGOS DE ARMARINHO; ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. **IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE** ARTIGOS DE PAPELARIA; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; MÓVEIS; CALÇADOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; ARTIGOS DE VIAGEM; ARTIGOS DO VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TECIDOS; ARTIGOS DE ARMARINHO; ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. **SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE:** APARELHOS ELETRÔNICOS, APARELHOS DE SOM, VÍDEO, COMUNICAÇÃO, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

**TERCEIRA** – O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 30.000 (TRINTA MIL) QUOTAS DE VALOR NOMINAL R\$ 1,00 (HUM REAL), CADA UMA, TOTALMENTE INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, COM A SEGUINTE DISTRIBUIÇÃO ENTRE SÓCIOS:

<b>ASTOR STAUDT</b> .....	2.700 QUOTAS R\$ 2.700,00
<b>LAZARO FRANCESQUETT</b> .....	27.300 QUOTAS R\$ 27.300,00

**QUARTA** – A SOCIEDADE TEVE SUAS ATIVIDADES INICIADAS EM 01 DE MARÇO DE 2011 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

**QUINTA** – AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO O DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS A VENDA,

ESPAÇO EM BRANCO  
Serviços Notariais Busanello

**TABELIONATO DE FELIZ**  
RUA TIRADENTES 750 - TERREÇO - SALA 01 - CENTRO - CEP 95770-000  
FONE/FAX(51)3667-1421 - FELIZ - RS - tn.feliz@terra.com.br

Autenticada esta fotocópia, extraída destas Notas, a qual confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Feliz, sexta-feira, 21 de novembro de 2014 - 14:39:42  
Felipe Loeser - Escrevente Autorizado  
Emol: R\$ 3,40 - Selo digital: R\$ 0,30 - 0222.01.1400001.23260

ESPAÇO EM BRANCO  
Serviços Notariais Busanello

FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.



**SEXTA** - A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

**SÉTIMA** - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ AO SÓCIO **ASTOR STAUDT**, ISOLADAMENTE, QUE DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR INCURSO NAS EXCLUSÕES PREVISTAS NO ART. 1.011 EM SEU PARÁGRAFO PRIMEIRO DO NOVO CÓDIGO CIVIL LEI 10.406/2002 E QUE A REPRESENTARÁ ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIALMENTE, FICANDO, PORÉM VEDADO SEU USO EM NEGÓCIOS ESTRANHOS AOS OBJETOS SOCIAIS, BEM COMO ENDOSSES E FAVORES A TERCEIROS, NEM ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO.

**OITAVA** - O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRAR-SE-Á EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO E PODERÁ HAVER DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MENSAL, TRIMESTRAL, SEMESTRAL OU ANUAL, SENDO QUE O ADMINISTRADOR PRESTARÁ CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO À ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, OS LUCROS OU PERDAS APURADOS.

**NONA** - OS SÓCIOS PODERÃO, DE COMUM ACORDO, FIXAR UMA RETIRADA MENSAL, A TÍTULO DE "PRO LABORE", OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.

**DÉCIMA** - A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAL OU OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - FALECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ. NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO(S) SÓCIO(S) REMANESCENTE(S), O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEU SÓCIO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - ATÉ QUE SE ULTIME NO PROCESSO DE INVENTÁRIO, A PARTILHA DOS BENS DEIXADOS PELO DE CUJUS, INCUMBIRÁ AO INVENTARIANTE, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, A REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA DOS INTERESSADOS PERANTE A SOCIEDADE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - OS HERDEIROS, ATRAVÉS DE SEU INVENTARIANTE OU REPRESENTANTE LEGAL, PODERÃO RETIRAR-SE DA SOCIEDADE.

**DÉCIMA SEGUNDA** - CABE AO SÓCIO QUE DESEJAR CÉDER SUAS QUOTAS OU RETIRAR-SE DA SOCIEDADE, COMUNICAR AO REMANESCENTE, POR

ESPAÇO EM BRANCO  
Serviços Notariais Busanello

**TABELIONATO DE FELIZ**  
RUA TIRADENTES, 750 - TERREO - SALA 01 - CENTRO - CEP 95770-000  
FONE/FAX (51) 3637-1421 - FELIZ - RS - tn.feliz@terra.com.br

Autenticação a fotocópia, extraída destas Notas, a qual confere com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Feliz sexta-feira, 21 de novembro de 2014 - 14:39:42  
Felipe Lcese, Escrevente Autorizado  
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0222.01.1400001.23261

ESPAÇO EM BRANCO  
Serviços Notariais Busanello



ESCRITO, COM PRAZO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, GARANTINDO A ESTE O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DAS MESMAS;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – SE O SÓCIO REMANESCENTE NÃO USAR O DIREITO DE PREFERÊNCIA NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO AVISO DE QUE TRATA ESTE ARTIGO, TEM O SÓCIO CEDENTE A LIBERDADE DE TRANSFERIR A SUA QUOTA A TERCEIRO.

**DÉCIMA TERCEIRA** – A RETIRADA, EXCLUSÃO OU MORTE DO SÓCIO, NÃO O EXIME OU A SEUS HERDEIROS, DA RESPONSABILIDADE PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS ANTERIORES, ATÉ DOIS ANOS APÓS AVERBADA A RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO, NÃO O EXIME TAMBÉM DA RESPONSABILIDADE PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS POSTERIORES E EM IGUAL PRAZO AO PREVISTO NESTA CLÁUSULA, ENQUANTO NÃO SE REQUERER A AVERBAÇÃO DA RESOLUÇÃO.

**DÉCIMA QUARTA** - OS ADMINISTRADORES DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA OU A PROPRIEDADE

**DÉCIMA QUINTA** – OS CASOS OMISSOS SERÃO TRATADOS PELAS DISPOSIÇÕES DO LIVRO II DA LEI Nº 10.406, DE JANEIRO DE 2002 E PELA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR QUE TRATAR A MATÉRIA.

**DÉCIMA SEXTA** – FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE FELIZ/RS, PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESSE CONTRATO.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM A PRESENTE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

**ASTOR STAUDT**

FELIZ/RS, 26 DE OUTUBRO DE 2012.

  
**LAZARO FRANCESQUETT**

TESTEMUNHAS:

  
MARIA LEONICE SCHORN  
RG: 2032858017 - SSP/RS  
LUCIA LEDUR WINTER  
RG: 20294358111 - SIS/RS

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2012 SOB Nº: 3713657

Protocolo: 12/325527-9, DE 29/10/2012

Empresa: 43 2 0691391 1  
ASTOR - FRANCESQUETT LTDA

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



ESPAÇO EM BRANCO  
Serviços Notariais Bismello

**TABELIONATO DE FELIZ**  
RUA TIRADENTES, 750 - TERREO - SALA 01 - CENTRO - CEP 95770-000  
FONE/FAX(51)3637-1421 - FELIZ - RS - [tn.feliz@terra.com.br](mailto:tn.feliz@terra.com.br)

Autentico esta fotocópia extraída nestas Notas, a qual confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Feliz, sexta-feira, 21 de novembro de 2014 - 14:39:42  
Felipe Loeser, Escrevente Autorizado  
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0222.01.1400001.23262

ESPAÇO EM BRANCO  
Serviços Notariais Bismello



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.674.709/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/05/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>STAUDT &amp; FRANCESQUETT LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISTRIBUIDORA PASSARELA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R PC MARCOS JOSE DE LEO</b>	NÚMERO <b>583</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>
CEP <b>95.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FELIZ</b>
		UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/05/2011</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/11/2014** às **11:50:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.674.709/0001-14 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>STAUDT &amp; FRANCESQUETT LTDA - EPP</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
--

LOGRADOURO R PC MARCOS JOSE DE LEO	NÚMERO 583	COMPLEMENTO SALA 2
---------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 95.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FELIZ	UF RS
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/11/2014** às **11:50:46** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: STAUDT & FRANCESQUETT LTDA - EPP**  
**CNPJ: 13.674.709/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:17:45 do dia 30/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2015.

Código de controle da certidão: **59A2.2EC7.E251.3CAD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0007742022

Identificação do titular da certidão:

Nome: **STAUDT & FRANCESQUETT LTDA**  
Endereço: **AV CEL MARCOS JOSE DE LEO, 583, SALA 02  
CENTRO, FELIZ - RS**  
CNPJ: **13.674.709/0001-14**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elidê o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

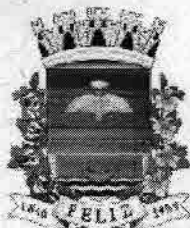
Esta certidão é válida até 5/1/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0016433095

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)**

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2014/ 1774

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME.....: STAUDT & FRANCESQUETT LTDA. - EPP  
CNPJ/CPF: 13.674.709/0001-14  
ENDEREÇO: - SALA 2  
NÚMERO...: 583  
CIDADE...: FELIZ- RS  
CEP.....: 95770000

**DADOS DO REQUERENTE**

NOME DO REQUERENTE: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Endereço [www.feliz.rs.gov.br](http://www.feliz.rs.gov.br) (Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 21 de Novembro de 2014.

VALIDADE: 21 de Dezembro de 2014.

Código Autenticidade: 480238920480238



*[Handwritten signature]*







IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13674709/0001-14 ✓  
**Razão Social:** STAUDT E FRANCESQUETT LTDA ✓  
**Nome Fantasia:** DISTRIBUIDORA PASSARELA  
**Endereço:** RUA PC MARCOS JOSE DE LEAO 583 SALA 02 / CENTRO / FELIZ / RS / 95770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2014 a 16/12/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014111708581847746016

Informação obtida em 21/11/2014, às 11:31:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 01 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STAUDT & FRANCESQUETT LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.674.709/0001-14  
Certidão n°: 60383816/2014  
Expedição: 03/09/2014, às 15:54:06  
Validade: 01/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que STAUDT & FRANCESQUETT LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.674.709/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7  
8 J



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

STAUDT E FRANCESQUETT LTDA EPP \*\*\*\*\*  
CNPJ 13.674.709/0001-14 \*\*\*\*\*  
IE 047/0022604 \*\*\*\*\*  
ENDEREÇO: RUA MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583/02 \*\*\*\*\*  
CENTRO - FELIZ - RS \*\*\*\*\*

Feliz, 31 de outubro de 2014, às 11h13min

*Lauren Frezza*

Lauren Frezza  
Distribuidora-Contadora  
1494692

**TABELIONATO DE FELIZ**  
 RUA TIRADENTES, 750 - TERREO - SALA 01 - CENTRO - CEP 95770-000  
 FONE/FAX (51) 3637-1421 - FELIZ - RS - tn.feliz@terra.com.br

Autenticada esta fotocópia extraída destas Notas a qual confere com o original que me foi apresentado. Dou fé  
 Feliz, sexta-feira, 21 de novembro de 2014 - 15:03:00  
 Felipe Loeser - Escrevente Autorizado  
 Emol. R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0222 01 1400001.23289

ESPAÇO EM BRANCO  
Serviços Notariais Busanello

*7*  
*[Signature]*





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STAUDT & FRANCESQUETT LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0691391-1	CNPJ 13.674.709/0001.14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/05/2011	Data de Início de Atividade 01/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583 - SALA 2, CENTRO, FELIZ, RS, 95.770-000			
Objeto Social "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; MÓVEIS; CALÇADOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; ARTIGOS DE VIAGEM; ARTIGOS DO VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMÁRIA E DE HIGIENE PESSOAL; ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TECIDOS; ARTIGOS DE ARMARINHO; ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SUVENIRES; BIJUTERIAS E ARTESANATO; IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; MÓVEIS; CALÇADOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; ARTIGOS DE VIAGEM; ARTIGOS DO VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMÁRIA E DE HIGIENE PESSOAL; ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TECIDOS; ARTIGOS DE ARMARINHO; ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS"			
Capital Social: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ASTOR STAUDT 550.451.700-15	R\$ 2.700,00	SOCIO	SOCIO GERENTE
LAZARO FRANCESQUETT 017.349.600-86	R\$ 27.300,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 05/11/2012 Ato: ALTERACAO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



149374682

PORTO ALEGRE - RS, 13 de Outubro de 2014 às 10h 12min

\_\_\_\_\_  
 José Tadeu Jacoby  
 SECRETÁRIO-GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*



**STAUDT E FRANCESQUETT LTDA**  
13.674.709/0001-14  
**AV. MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583 – SALA 02 - CENTRO – FELIZ – RS**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2014, instaurada pelo Município de Coronel Vivida - PR, que:

- Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa STAUDT E FRANCESQUETT EPP, esta enquadrada na categoria Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 124/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.
- Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.
- Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.
- que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Concorda com todos os termos estabelecidos no edital;

Feliz – RS, 24 de novembro de 2014.

---

**STAUDT E FRANCESQUETT LTDA**  
**ASTOR STAUDT – ADMINISTRADOR**  
RG: 8040774501  
CPF: 550.451.700-15



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	Tipo documento	CNPJ	Número documento	13674709000114
Nome: STAUDT & FRANCESQUETT LTDA - EPP				

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

IMPRIMIR

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Acesso rápido Seleciona...

OK

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

**Consulta**

**CNPJ/CPF:** 13.674.709/0001-14  
**Nome, razão social ou nome fantasia:** STAUDT & FRANCESQUETT LTDA  
**Tipo de sanção:** (Todas)  
Consultar Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 01/12/2014 Hora: 14:12:25

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

**CNPJ/CPF:** 13.674.709/0001-14  
**Nome, razão social ou nome fantasia:** STAUDT & FRANCESQUETT LTDA

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral  
da União



Receita Federal

**CERTIDÃO**

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 13.674.709/0001-14

**Data da Emissão** : 30/10/2014

**Hora da Emissão** : 14:17:45

**Código de Controle da Certidão** : 59A2.2EC7.E251.3CAD

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 30/10/2014, com validade até 28/04/2015.

[Página Anterior](#)



Certidão de Situação Fiscal nº 0007742022

Identificação do titular da certidão:

Nome: **STAUDT & FRANCESQUETT LTDA**  
Endereço: **AV CEL MARCOS JOSE DE LEAO, 583, SALA 02  
CENTRO, FELIZ - RS**  
CNPJ: **13.674.709/0001-14**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/1/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0016433095

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)**

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2014/ 1774

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME...: STAUDT & FRANCESQUETT LTDA. - EPP  
CNPJ/CPF: 13.674.709/0001-14  
ENDEREÇO: - SALA 2  
NÚMERO...: 583  
CIDADE...: FELIZ- RS  
CEP.....: 95770000

**DADOS DO REQUERENTE**

NOME DO REQUERENTE: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Endereço [www.feliz.rs.gov.br](http://www.feliz.rs.gov.br) (Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 21 de Novembro de 2014.

VALIDADE: 21 de Dezembro de 2014.

Código Autenticidade: 480238920480238





## Certidões Emitidas

**CGC: 13.674.709/0001-14 - STAUDT & FRANCESQUETT LTDA - EPP**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
261012014-88888709	14/10/2014	4	12/04/2015		
148432014-88888709	06/05/2014	4	02/11/2014		
1582013-19024709	04/11/2013	4	03/05/2014		
552013-19024709	16/04/2013	4	13/10/2013		
142013-19024709	31/01/2013	5	30/07/2013		
712012-19024709	30/10/2012	4	28/04/2013		
142012-19024709	11/05/2012	4	07/11/2012		
78002011-19024090	25/11/2011	4	23/05/2012		
41912011-19024090	14/06/2011	4	11/12/2011		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.







# Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 13674709/0001-14**Razão Social:** STAUDT E FRANCESQUETT LTDA**Nome Fantasia:** DISTRIBUIDORA PASSARELA

Período	Situação	Número do CRF
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111708581847746016
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102707305625050900
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100607262136318717
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091508420279968570
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082510343821704508
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080409353555607561
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071415140492577996
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062309361227447109
04/06/2014	04/06/2014 a 03/07/2014	2014060401565021627055
16/05/2014	16/05/2014 a 14/06/2014	2014051603291992974047
27/04/2014	27/04/2014 a 26/05/2014	2014042709383194121511
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040708370534421688
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031903193975206581
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022801292259028552
03/02/2014	03/02/2014 a 04/03/2014	2014020313042679755352
03/01/2014	03/01/2014 a 01/02/2014	2014010316210622019419
03/12/2013	03/12/2013 a 01/01/2014	2013120310523041969265
04/11/2013	04/11/2013 a 03/12/2013	2013110413535620498282
07/10/2013	07/10/2013 a 05/11/2013	2013100709392379922399
06/09/2013	06/09/2013 a 05/10/2013	2013090610513850644325
08/08/2013	08/08/2013 a 06/09/2013	2013080809442048263908
09/07/2013	09/07/2013 a 07/08/2013	2013070916032569952822
17/06/2013	17/06/2013 a 16/07/2013	2013061710312214817109
24/05/2013	24/05/2013 a 22/06/2013	2013052408481543889523
29/04/2013	29/04/2013 a 28/05/2013	2013042908585130058243
28/03/2013	28/03/2013 a 26/04/2013	2013032809475731653509
27/02/2013	27/02/2013 a 28/03/2013	2013022710070147735200
29/01/2013	29/01/2013 a 27/02/2013	2013012909020187254703
07/01/2013	07/01/2013 a 05/02/2013	2013010710181192360908
14/12/2012	14/12/2012 a 12/01/2013	2012121415165983602877
20/11/2012	20/11/2012 a 19/12/2012	2012112014264790541948
26/10/2012	26/10/2012 a 24/11/2012	2012102609173961407022
02/10/2012	02/10/2012 a 31/10/2012	2012100211551496616007



11/09/2012	11/09/2012 a 10/10/2012	2012091109541687627851
20/08/2012	20/08/2012 a 18/09/2012	2012082014303498400980
01/08/2012	01/08/2012 a 30/08/2012	2012080111242016377903
09/07/2012	09/07/2012 a 07/08/2012	2012070916033221256961
15/06/2012	15/06/2012 a 14/07/2012	2012061509120759953505
23/05/2012	23/05/2012 a 21/06/2012	2012052315424217039138
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050211452326407256
13/04/2012	13/04/2012 a 12/05/2012	2012041317141477551006
22/03/2012	22/03/2012 a 20/04/2012	2012032217064552700646
01/03/2012	01/03/2012 a 30/03/2012	2012030111145784967895
03/02/2012	03/02/2012 a 03/03/2012	2012020316171766080541
12/01/2012	12/01/2012 a 10/02/2012	2012011208375785731136
20/12/2011	20/12/2011 a 18/01/2012	2011122011130325728532
29/11/2011	29/11/2011 a 28/12/2011	2011112911462782039568
03/11/2011	03/11/2011 a 02/12/2011	2011110310544095156463
13/10/2011	13/10/2011 a 11/11/2011	2011101313144778117441
19/09/2011	19/09/2011 a 18/10/2011	2011091911021025536149

Resultado da consulta em 01/12/2014 às 14:10:28

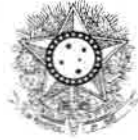
---

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Fágina:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STAUDT & FRANCESQUETT LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.674.709/0001-14  
Certidão nº: 60383816/2014  
Expedição: 03/09/2014, às 15:54:06  
Validade: 01/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STAUDT & FRANCESQUETT LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.674.709/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPORTANTE: Este documento não tem valor como certidão, apenas confirma a autenticidade correspondente ao protocolo informado.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 1 / 1**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STAUDT & FRANCESQUETT LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0691391-1	CNPJ 13.674.709/0001.14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/05/2011	Data de Início de Atividade 01/03/2011	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583 - SALA 2, CENTRO, FELIZ, RS, 95.770-000				
Objeto Social "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; MÓVEIS; CALÇADOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; ARTIGOS DE VIAGEM; ARTIGOS DO VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMÁRIA E DE HIGIENE PESSOAL; ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TECIDOS; ARTIGOS DE ARMARINHO; ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SUVENIRES; BIJUTERIAS E ARTESANATO; IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; MÓVEIS; CALÇADOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; ARTIDOS DE VIAGEM; ARTIGOS DO VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMÁRIA E DE HIGIENE PESSOAL; ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TECIDOS; ARTIGOS DE ARMARINHO; ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS".				
Capital Social: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do</u>	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Mandato</u>
ASTOR STAUDT 550.451.700-15	R\$ 2.700,00	SOCIO	SOCIO GERENTE	xx/xx/xxxx
LAZARO FRANCESQUETT 017.349.600-86	R\$ 27.300,00	SOCIO		xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 05/11/2012 Ato: ALTERACAO		Número: 3713657	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



149374682

PORTO ALEGRE - RS, 13 de Outubro de 2014 às 10h 12min

José Tadeu Jacoby  
 SECRETÁRIO-GERAL

## ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Licitações



Pregão Eletrônico nº 128/2014

Às 09:00 do dia 24/11/2014, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS - PAIF.

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
11/11/2014 09:17	12/11/2014 08:00	20/11/2014 17:30	24/11/2014 08:55	24/11/2014 09:00

### Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
1	Bola de Futebol Tamanho Oficial Numero 5 Com 22cm de Diâmetro, Fabricada Em Policloreto de Vinila (pvc) Atoxico, Com Espessura Minima de 1,6 Mm, Com 32 Gomos, Conforme Todas As Especificações do Anexo I Termo de Referência do Edital	8,73	600 UN	Adjudicado
2	Carrinho, Em Material Plastico, Medindo Aproximadamente 34 X 13 X 12,5 Cm, Diversas Cores, Indicado Para Crianças Com Idade Acima de 03 Anos, Produto Certificado Pelo Inmetro.	8,26	600 UN	Adjudicado
3	Kit de Maquiagem Infantil, Com 04 Pecas, Indicado Para Crianças Com Idade Acima de 03 Anos, Produto Com Certificacao No Inmetro.	8,28	600 KIT	Adjudicado
4	Kit Bolo da Alegria, Contendo 04 Garfos, 04 Facas, 04 Pratos e 01 Batedeira, Indicado Para Crianças Com Idade Acima de 03 Anos, Produto Com Certificacao No Inmetro.	7,25	600 UN	Adjudicado

### Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
11/11/2014	2EditalPregaoEletr1282014Brinquedos

### Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
1	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL NUMERO 5 COM 22CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ATOXICO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM, COM 32 GOMOS, conforme todas as especificações do Anexo I termo de referência do edital	LUVIX COM IMPORT EXPORTAÇÃO EIRELLI	leo play	leonora	8,65	5.190,00
2	CARRINHO, EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 13 X 12,5 CM, DIVERSAS CORES, INDICADO PARA CRIANÇAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Staudt e Francesquett Ltda	SIMO	SIMO	5,62	3.372,00
3	KIT DE MAQUIAGEM INFANTIL, COM 04 PECAS, INDICADO PARA CRIANÇAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICACAO NO INMETRO.	Staudt e Francesquett Ltda	IMP	IMP	6,45	3.870,00
4	KIT BOLO DA ALEGRIA, CONTENDO 04 GARFOS, 04 FACAS, 04 PRATOS E 01 BATEDEIRA, INDICADO PARA CRIANÇAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICACAO NO INMETRO.	MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME	DI ITALIA	DI ITALIA	5,49	3.294,00

### Propostas Enviadas

1 - BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL NUMERO 5 COM 22CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ATOXICO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM, COM 32 GOMOS, conforme todas as especificações do Anexo I termo de referência do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
LUVIX COM IMPORT EXPORTAÇÃO EIRELLI	15.383.818/0001-08	19/11/2014 - 09:45:20	leo play	8,70



**2 - CARRINHO, EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 13 X 12,5 CM, DIVERSAS CORES, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
LUVIX COM IMPORT EXPORTAÇÃO EIRELLI	15.383.818/0001-08	19/11/2014 - 09:47:02	mielle	8,20
Staudt e Francesquett Ltda	13.674.709/0001-14	20/11/2014 - 17:38:21	SIMO	8,26
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	23/11/2014 - 21:06:48	POLIPLAC	8,26

**3 - KIT DE MAQUIAGEM INFANTIL, COM 04 PECAS, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICACAO NO INMETRO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
LUVIX COM IMPORT EXPORTAÇÃO EIRELLI	15.383.818/0001-08	19/11/2014 - 09:48:27	mielle	8,20
Staudt e Francesquett Ltda	13.674.709/0001-14	20/11/2014 - 17:38:33	IMP	8,28
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	23/11/2014 - 21:07:20	KIKINHA	8,28

**4 - KIT BOLO DA ALEGRIA, CONTENDO 04 GARFOS, 04 FACAS, 04 PRATOS E 01 BATEDEIRA, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICACAO NO INMETRO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
LUVIX COM IMPORT EXPORTAÇÃO EIRELLI	15.383.818/0001-08	19/11/2014 - 09:50:31	diitalia	7,20
Staudt e Francesquett Ltda	13.674.709/0001-14	20/11/2014 - 17:38:52	POLIPLAC	10,20
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	23/11/2014 - 21:27:28	DI ITALIA	7,25

**Lances Enviados**

- BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL NUMERO 5 COM 22CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ATOXICO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM, COM 32 GOMOS, conforme todas as especificações do Anexo I termo de referência do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/11/2014 - 09:45:20	8,70 (proposta)	15.383.818/0001-08	Válido
20/11/2014 - 17:38:06	15,00 (proposta)	13.674.709/0001-14	Cancelado - Conforme edital, item 7, subitem 7,6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
24/11/2014 - 09:22:34	8,65	15.383.818/0001-08	Válido

**2 - CARRINHO, EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 13 X 12,5 CM, DIVERSAS CORES, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/11/2014 - 09:47:02	8,20 (proposta)	15.383.818/0001-08	Válido
20/11/2014 - 17:38:21	8,26 (proposta)	13.674.709/0001-14	Válido
23/11/2014 - 21:06:48	8,26 (proposta)	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:18:21	8,15	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:18:46	8,00	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:19:56	7,99	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:20:41	7,95	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:21:06	7,90	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:22:06	7,88	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:22:23	7,85	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:23:34	7,82	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:23:43	7,80	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:24:35	7,75	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:24:45	7,71	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:25:12	7,70	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:25:21	7,69	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:25:30	7,68	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:25:59	7,65	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:26:28	7,60	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:26:55	7,50	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:27:20	7,48	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:27:21	7,45	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:27:27	7,42	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:27:44	7,40	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:27:50	7,35	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:28:00	7,30	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:28:25	7,25	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:29:02	7,20	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:29:35	7,15	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:29:59	7,13	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:30:07	7,12	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:32:40	7,10	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:33:15	7,05	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:33:22	7,00	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:34:25	6,98	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:34:49	6,97	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:38:18	6,90	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:38:41	6,80	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:41:40	6,79	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:42:19	6,78	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:45:10	6,75	15.383.818/0001-08	Válido

*[Handwritten signature]*

24/11/2014 - 09:46:00	6,74	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:49:36	6,73	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:49:47	6,72	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:50:57	6,70	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:51:09	6,65	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:51:15	6,64	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:51:20	6,63	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:51:33	6,62	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:51:38	6,61	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:51:53	6,60	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:51:59	6,59	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:52:12	6,58	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:52:18	6,57	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:52:30	6,56	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:52:51	6,55	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:53:00	6,54	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:53:10	6,53	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:53:18	6,52	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:53:22	6,51	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:53:35	6,50	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:53:42	6,49	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:53:53	6,48	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:54:12	6,47	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:54:23	6,46	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:54:39	6,45	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:54:53	6,44	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:55:07	6,43	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:55:24	6,42	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:55:56	6,41	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:56:05	6,40	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:56:23	6,35	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:56:39	6,34	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:56:51	6,33	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:56:58	6,32	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:57:08	6,31	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:57:15	6,30	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:57:31	6,28	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:57:44	6,27	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:57:58	6,26	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:58:15	6,25	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:58:20	6,24	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:58:33	6,23	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:58:41	6,22	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:58:54	6,20	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:59:46	6,15	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:00:00	6,14	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:00:22	6,13	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:00:30	6,12	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:00:49	6,11	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:01:04	6,10	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:01:42	6,09	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:02:00	6,08	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:02:25	6,07	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:02:42	6,05	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:02:47	6,03	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:03:00	6,02	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:03:22	6,01	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:03:29	6,00	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:03:36	5,99	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:03:47	5,98	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:03:52	5,97	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:04:06	5,96	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:04:16	5,95	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:04:25	5,94	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:04:32	5,93	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:04:43	5,92	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:04:50	5,91	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:05:01	5,90	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:05:19	5,89	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:05:31	5,88	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:06:00	5,87	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:06:13	5,86	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:06:19	5,85	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:06:31	5,84	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:06:44	5,83	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:07:03	5,82	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:07:16	5,81	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:07:34	5,80	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:07:41	5,79	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:07:53	5,78	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:08:02	5,77	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:10:36	5,75	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:11:00	5,74	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:11:29	5,73	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:11:41	5,72	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:15:38	5,70	17.353.208/0001-97	Válido



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



24/11/2014 - 10:16:00	5,69	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:16:28	5,68	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:16:34	5,67	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:17:43	5,65	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:17:51	5,64	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:18:43	5,63	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:18:52	5,62	13.674.709/0001-14	Válido

**3 - KIT DE MAQUIAGEM INFANTIL, COM 04 PECAS, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICACAO NO INMETRO.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/11/2014 - 09:48:27	8,20 (proposta)	15.383.818/0001-08	Válido
20/11/2014 - 17:38:33	8,28 (proposta)	13.674.709/0001-14	Válido
23/11/2014 - 21:07:20	8,28 (proposta)	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:18:28	8,15	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:18:49	8,00	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:20:00	7,99	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:20:45	7,95	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:21:10	7,90	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:22:10	7,88	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:22:26	7,85	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:24:38	7,75	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:24:48	7,71	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:25:16	7,70	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:25:24	7,69	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:25:36	7,68	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:26:03	7,65	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:26:35	7,60	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:26:58	7,50	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:27:23	7,48	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:27:52	7,40	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:27:57	7,35	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:29:05	7,30	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:29:39	7,25	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:30:02	7,24	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:30:11	7,23	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:32:00	7,21	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:32:34	7,20	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:33:22	7,19	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:33:26	7,15	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:34:08	7,13	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:34:25	7,12	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:36:22	7,10	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:36:30	7,05	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:38:29	7,00	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:38:44	6,99	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:45:15	6,95	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:46:04	6,94	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 09:49:58	6,93	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:50:51	6,90	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:08:35	6,88	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 10:08:40	6,87	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:09:15	6,85	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:09:35	6,84	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:09:57	6,83	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:10:31	6,82	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:10:47	6,80	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:11:03	6,79	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:16:05	6,78	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:16:12	6,77	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:16:36	6,75	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:16:40	6,74	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:17:00	6,73	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:17:16	6,72	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:17:35	6,70	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:17:47	6,69	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:18:04	6,68	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:18:26	6,67	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:18:35	6,66	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:18:49	6,65	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:19:04	6,64	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:19:13	6,63	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:19:33	6,62	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:19:44	6,61	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:20:00	6,60	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:20:13	6,59	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:20:35	6,58	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:20:40	6,57	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:21:23	6,56	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:21:32	6,55	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:21:45	6,54	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:21:49	6,53	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:22:04	6,52	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:22:16	6,51	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:22:24	6,50	17.353.208/0001-97	Válido

7

J 8



24/11/2014 - 10:22:43	6,49	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:22:58	6,48	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:23:06	6,47	13.674.709/0001-14	Válido
24/11/2014 - 10:23:22	6,46	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:23:28	6,45	13.674.709/0001-14	Válido

**4 - KIT BOLO DA ALEGRIA, CONTENDO 04 GARFOS, 04 FACAS, 04 PRATOS E 01 BATEDEIRA, INDICADO PARA CRIANÇAS COM IDADE ACIMA DE 03 ANOS, PRODUTO COM CERTIFICACAO NO INMETRO.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/11/2014 - 09:50:31	7,20 (proposta)	15.383.818/0001-08	Válido
20/11/2014 - 17:38:52	10,20 (proposta)	13.674.709/0001-14	Cancelado - Conforme edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
23/11/2014 - 21:27:28	7,25 (proposta)	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:25:57	7,10	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:26:51	7,05	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 09:50:04	7,04	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 09:50:38	7,02	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 10:09:22	7,00	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:12:35	6,98	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 10:32:09	6,97	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:32:32	6,95	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 10:39:36	6,94	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:39:53	6,90	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 10:40:07	6,89	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:40:27	6,85	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 10:40:37	6,84	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:40:52	6,82	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 10:41:07	6,80	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:41:22	6,78	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 10:41:38	6,77	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:41:49	6,75	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 10:41:55	6,74	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:42:04	6,70	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 10:42:12	6,69	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:42:20	6,65	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 10:42:30	6,64	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:42:34	6,60	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 10:42:48	6,59	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:43:03	6,50	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 10:43:19	6,49	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:43:29	6,40	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 10:43:38	6,39	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:43:43	6,30	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 10:43:56	6,29	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:44:09	6,25	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 10:44:25	6,24	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:44:36	6,15	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 10:44:43	6,14	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:44:54	6,10	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 10:45:01	6,09	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:45:09	6,00	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 10:45:19	5,99	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:45:24	5,90	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 10:45:37	5,89	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:45:55	5,88	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 10:46:07	5,87	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:46:21	5,85	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 10:46:38	5,84	17.353.208/0001-97	Válido
24/11/2014 - 10:46:53	5,50	15.383.818/0001-08	Válido
24/11/2014 - 10:47:08	5,49	17.353.208/0001-97	Válido

**Arquivos Enviados pelos Fornecedores**

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------

**Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões**

**Prazos**

Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
01/12/2014 - 15:35	-	-

**Chat**

Data	Apelido	Frase
24/11/2014 - 09:02:04	Pregoeiro	Bom dia a todos
24/11/2014 - 09:02:16	Sistema	O pregão está em fase de análise das propostas
24/11/2014 - 09:10:43	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de valor unitario R\$ 15,00 cancelado pelo pregoeiro.
24/11/2014 - 09:10:43	Sistema	Motivo: Conforme edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
24/11/2014 - 09:11:55	Pregoeiro	Conforme estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão... (CONTINUA)


*Handwritten signatures and initials.*


24/11/2014 - 09:11:55	Pregoeiro	(CONT. 1) entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
24/11/2014 - 09:14:38	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de valor unitário R\$ 10,20 cancelado pelo pregoeiro.
24/11/2014 - 09:14:38	Sistema	Motivo: Conforme edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
24/11/2014 - 09:15:18	Sistema	As propostas foram analisadas e o pregão foi aberto
24/11/2014 - 09:16:41	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
24/11/2014 - 09:16:41	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/11/2014 - 09:17:09	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
24/11/2014 - 09:17:09	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/11/2014 - 09:17:13	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
24/11/2014 - 09:17:13	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/11/2014 - 09:17:20	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
24/11/2014 - 09:17:20	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/11/2014 - 09:18:03	Pregoeiro	Lances para os itens 01, 02, 03 e 04
24/11/2014 - 09:20:22	Pregoeiro	Mais lances para os itens 01, 02, 03 e 04
24/11/2014 - 09:21:33	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 15 minutos.
24/11/2014 - 09:24:13	Pregoeiro	Mais lances para os itens 01, 02, 03 e 04
24/11/2014 - 09:35:07	Sistema	O item 0002 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 15 minutos.
24/11/2014 - 09:37:10	Pregoeiro	Mais lances
24/11/2014 - 09:59:14	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
24/11/2014 - 09:59:49	Sistema	O item 0003 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 15 minutos.
24/11/2014 - 10:18:59	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
24/11/2014 - 10:24:03	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
24/11/2014 - 10:24:23	Sistema	O item 0004 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 15 minutos.
24/11/2014 - 11:10:20	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
24/11/2014 - 11:11:12	Sistema	O item 0001 teve como vencedor LUVIX COM IMPORT EXPORTAÇÃO EIRELLI - EPP com valor unitário de R\$ 8,65 e marca leo play.
24/11/2014 - 11:11:12	Sistema	O item 0002 teve como vencedor Staudt e Francesquett Ltda - EPP com valor unitário de R\$ 5,62 e marca SIMO.
24/11/2014 - 11:11:12	Sistema	O item 0003 teve como vencedor Staudt e Francesquett Ltda - EPP com valor unitário de R\$ 6,45 e marca IMP.
24/11/2014 - 11:11:12	Sistema	O item 0004 teve como vencedor MONICA R. DE MELLO FARIA ME - ME com valor unitário de R\$ 5,49 e marca DI ITALIA.
24/11/2014 - 11:13:38	Pregoeiro	Conforme edital, item 7, subitem 7,8, e subitem 7.8.1, as empresas vencedoras deverão enviar via fax ou e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para fernandoabatti@hotmail.com a proposta de preços no prazo de 24h (vinte... (CONTINUA)
24/11/2014 - 11:13:38	Pregoeiro	(CONT. 1) e quatro) horas, com o posterior envio da original no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
24/11/2014 - 11:13:57	Pregoeiro	Conforme edital, item 10, subitem 10.10, as empresas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação via fax ou e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para fernandoabatti@hotmail.com no prazo de 24h (vinte e... (CONTINUA)
24/11/2014 - 11:13:57	Pregoeiro	(CONT. 1) quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.
24/11/2014 - 11:15:03	Pregoeiro	Portanto as empresas vencedoras deverão enviar a proposta e os documentos de habilitação no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas via fax ou e-mail, com o posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo máximo... (CONTINUA)
24/11/2014 - 11:15:03	Pregoeiro	(CONT. 1) de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.
24/11/2014 - 11:16:56	Pregoeiro	Retornaremos dia 01/12/2014 às 15:00 horas, para divulgação da análise da documentação e propostas apresentadas, para posterior prazo final de interposição de recursos e adjudicação.
24/11/2014 - 11:17:25	Sistema	O pregão foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
24/11/2014 - 11:17:25	Sistema	Motivo: Aguardando documentação e proposta dos licitantes vencedores.
01/12/2014 - 15:00:01	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
01/12/2014 - 15:00:43	Pregoeiro	Boa tarde a todos
01/12/2014 - 15:01:16	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor LUVIX COM IMPORT EXPORTAÇÃO EIRELLI.
01/12/2014 - 15:02:04	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado o fornecedor MONICA R. DE MELLO FARIA ME.
01/12/2014 - 15:02:31	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado o fornecedor Staudt e Francesquett Ltda.
01/12/2014 - 15:02:47	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado o fornecedor Staudt e Francesquett Ltda.
01/12/2014 - 15:03:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 01/12/2014 às 15:35.
01/12/2014 - 15:36:49	Pregoeiro	Este município agradece a participação de todos.
01/12/2014 - 15:36:56	Sistema	A sessão foi finalizada e o pregão foi encaminhado para adjudicação.




Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

  
 Fernando de Quadros Abatti  
 Pregoeiro(a)

  
 Frank Ariel Schiavini  
 Autoridade Competente (Ordenador)

  
 Iana Roberta Schmid  
 Apoio

# VENCEDORES DO PREGÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Licitações



Pregão Eletrônico 128/2014

## LUVIX COM IMPORT EXPORTAÇÃO EIRELLI - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 15.383.818/0001-08

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bola de Futebol Tamanho Oficial Numero 5 Com 22cm de Diâmetro, Fabricada Em Policloreto de Vinila (pvc) Atoxico, Com .....	leo play	600 UN	R\$ 8,65	R\$ 5.190,00
				Total	R\$ 5.190,00

## MONICA R. DE MELLO FARIA ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.353.208/0001-97

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	Kit Bolo da Alegria, Contendo 04 Garfos, 04 Facas, 04 Pratos e 01 Batedeira, Indicado Para Crianças Com Idade Acima D...	DI ITALIA	600 UN	R\$ 5,49	R\$ 3.294,00
				Total	R\$ 3.294,00

## audt e Francesquett Ltda - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 13.674.709/0001-14

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Carrinho, Em Material Plastico, Medindo Aproximadamente 34 X 13 X 12,5 Cm, Diversas Cores, Indicado Para Crianças Com...	SIMO	600 UN	R\$ 5,62	R\$ 3.372,00
0003	Kit de Maquiagem Infantil, Com 04 Pecas, Indicado Para Crianças Com Idade Acima de 03 Anos, Produto Com Certificacao ....	IMP	600 KIT	R\$ 6,45	R\$ 3.870,00
				Total	R\$ 7.242,00

Valor Total: R\$ 15.726,00

*Fernando*

*995*





## PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014

DATA: 10/11/14

ABERTURA: 24/11/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISICAO DO MATERIAL SERAO ORIUNDOS DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - MDS - PAIF; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	5,62	3.372,00
3	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	6,45	3.870,00
1	LUVIX COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI	8,65	5.190,00
4	MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME	5,49	3.294,00

Totalizando por fornecedor:

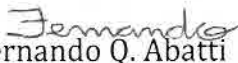
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	13.674.709/0001-14	7.242,00
LUVIX COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI	15.383.818/0001-08	5.190,00
MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME	17.353.208/0001-97	3.294,00


Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.726,00 (quinze mil setecentos e vinte e seis reais).

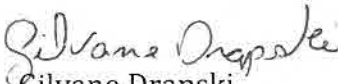
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2014.

  
Fernando Q. Abatti  
Pregoeiro

  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

  
Iana Roberta Schmid  
Equipe de Apoio

  
Gilvane Drapski  
Equipe de Apoio



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 593/2014**

**PROTOCOLO nº 223/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos, para atividade de encerramento anual com famílias atendidas pelo CRAS e pelo CREAS e demais serviços socioassistenciais. Os recursos para aquisição do material serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS - PAIF.

**De:** Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

02 de dezembro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 15.726,00 (Quinze mil, setecentos e vinte e seis reais).

É o parecer.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014

DATA: 10/11/14

ABERTURA: 24/11/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - MDS - PAIF; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 128/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	5,62	3.372,00
3	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	6,45	3.870,00
1	LUVIX COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI	8,65	5.190,00
4	MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME	5,49	3.294,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	13.674.709/0001-14	7.242,00
LUVIX COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI	15.383.818/0001-08	5.190,00
MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME	17.353.208/0001-97	3.294,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.726,00 (quinze mil setecentos e vinte e seis reais).

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2014.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.



# Publicações Legais

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**CONIMS**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DO PARANÁ**  
CONTRATO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo: 080918  
Processo de Licitação: 010210  
Data do Processo: 11/09/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 059/2014 - SEED/SUDE  
PROTÓCOLO Nº 11.495.050-5

**OBJETO:** construção de quadra esportiva coberta com vestiário no Colégio Estadual Indígena Sgoz Tãhã, no Município de Palmas da I. de A. de Curitiba e LOCAL: 13 de janeiro de 2014, às 14h00 (quatorze horas e trinta minutos), no Auditório da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, situada à Rua dos Funcionários, 1321, esquina com Rua Recife, Cabral - 80.035-050 - Curitiba - Paraná.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 494.409,84 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) - Termo de Compromisso - PAC 2017/2012.

**RETRAIÇÃO DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** acessar o site do Compras Paraná no endereço: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), no link Consulta e Licitação - Consulta de Editais. Outra opção para retirada do Edital e dos Elementos Técnicos Instrutores junto à Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Superintendência de Desenvolvimento Educacional - SUDE, no endereço acima citado, e fornecer 01 (um) CD/mídia eletrônica para gravação ou providenciar o recolhimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais), via GR/PB, em qualquer agência credenciada, com o Código de Receita 5355 (Despesas do Estado) indicados no campo "Finalidade" no número do Edital e a Secretaria de Estado da Educação (CP nº 059/2014 - SEED/SUDE) para recebimento do CD gravado.

Informações: (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302  
Curitiba, 01 de dezembro de 2014.  
Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 059/2014 - SEED/SUDE  
PROTÓCOLO Nº 11.495.050-5

**OBJETO:** construção de quadra esportiva coberta com vestiário no Colégio Estadual Indígena Sgoz Tãhã, no Município de Palmas da I. de A. de Curitiba e LOCAL: 13 de janeiro de 2014, às 14h00 (quatorze horas e trinta minutos), no Auditório da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, situada à Rua dos Funcionários, 1321, esquina com Rua Recife, Cabral - 80.035-050 - Curitiba - Paraná.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 494.409,84 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) - Termo de Compromisso - PAC 2017/2012.

**RETRAIÇÃO DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** acessar o site do Compras Paraná no endereço: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), no link Consulta e Licitação - Consulta de Editais. Outra opção para retirada do Edital e dos Elementos Técnicos Instrutores junto à Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Superintendência de Desenvolvimento Educacional - SUDE, no endereço acima citado, e fornecer 01 (um) CD/mídia eletrônica para gravação ou providenciar o recolhimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais), via GR/PB, em qualquer agência credenciada, com o Código de Receita 5355 (Despesas do Estado) indicados no campo "Finalidade" no número do Edital e a Secretaria de Estado da Educação (CP nº 059/2014 - SEED/SUDE) para recebimento do CD gravado.

Informações: (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302  
Curitiba, 01 de dezembro de 2014.  
Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

**MUNICÍPIO DE SAUADOU DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREÇO PRESENCIAL Nº 11/2014**  
VALIDADEZ: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**  
A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de sete lotes para fornecimento de produtos para a saúde, para atender as demandas do município de Saúadou do Iguaçu. Os itens, quantidades, especificações, valores e administrativos de acordo com o Edital e a Ata de Registro de Preços e seu anexo, e para fornecimento de acordo com a necessidade de cada lote de aquisição.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**  
O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**3. DO DESEMPENHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
O órgão gerenciador da ata de registro de preços será o Prefeitura Municipal de Saúadou do Iguaçu, que manterá suas estruturas por intermédio do Conselho de Licitação e Custeio.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit
1	24,00	LT	Leite com fórmula infantil de primeira lactação de 0 a 6 meses, enriquecido com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação osseoprotetoras de acordo com a recomendação da OMS. Distribuição: 20% (dois) colheres de café e 40 gotas de leite materno em 270 ml de água, total de 300 g.	NESTLE	24,00
2	220,00	LT	Leite com fórmula infantil de segunda lactação de 6 meses até 1 ano, enriquecido com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação osseoprotetoras de acordo com a recomendação da OMS. Distribuição: 20% (dois) colheres de café e 40 gotas de leite materno em 204 ml de água, total de 300 g.	NESTLE	22,00

Assinado no Iguaçu - PR, 02 de dezembro de 2014.  
MÁRIO CESAR CENCI - Prefeito Municipal  
JOSE ROBERTO ROGALON - Prefeito Oficial

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
CAMPUS PATO BRANCO

**PRECISA**  
PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - SUBSTITUTO

Área/Subárea	VG	NC	CH	T	Requisitos
Computação/Algoritmos	01	06	40	T/N	Graduação em área de Computação, com Pós-Graduação na área.
Computação/Análise de Sistemas e Gestão de Software	01	06	40	T/N	Graduação em área de Computação, com Pós-Graduação na área.
Matemática/Cálculo (Diferenciais e Integrais), Geometria Analítica e Álgebra Linear.	01	06	40	T/N	Graduação em Matemática, com Pós-Graduação.

**REQUISITOS:** CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Tempo	Previdência	Valor Integral (R\$)	Total	Valor de cada hora (R\$)
Reservado	2.764,40	104,76	2.869,16	14,34
Desreservado	2.764,40	1.047,76	4.612,16	23,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº 209/2014 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 44/2014**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3432/2014  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/11/2014

**CONTRATANTE:** Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Avenida Cláudio, 521, Inscrição no CGO/MF nº 76.181.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor HIRSH ANDRÉSSON, brasileiro, casado, residente em endereço eletrônico no CPF nº 027.519.148-14 e RG nº 402.488, e

**CONTRATADA:** Quality Vida Gestão em Segurança e Medicina do Trabalho - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.330.820/0001-58, com sede e Avenida Central José Carlos, 581 Centro, no cidade de Palmas - PR, representada por Leandro Rossetti, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Adilson de Souza Neves, 428, bairro Divino, no cidade de Palmas - PR, portador de carteira de identidade sob nº 7.572.478-4 5387999, inscrita no CPF sob nº 038.981.789-27.

**OBJETO:** O presente CONTRATO de contratação de empresa especializada em prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ME, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA, SEGURANÇA DO TRABALHO	ME	12,00	149,00	1.788,00
					1.788,00

**RECURSOS:** 2.009.330,39 - 100% - 467014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO  
VALOR MENOR: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 1.803,00 (mil e oitenta e três reais)

**FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, no ato da contratação, acompanhado de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Trábuo Municipal e relatório de desenvolvimento econômico e sustentado, do Departamento de Trábuo Municipal (orgão responsável por habilitação dos RFP/RF).

**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete ao Departamento de Administração de Contratos e aplicação de multas.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

**MUNICÍPIO DE SAUADOU DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 11/2014**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Preço Presencial nº 11/2014, de 10 de novembro de 2014, com abertura e julgamento em 02 de dezembro de 2014, e verificando que não houve impugnação nos atos desta licitação, procedo, portanto, ao julgamento, assinando pelo Município de Saúadou do Iguaçu, conforme a Ata de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	VALOR TOTAL - ITENS
MEGARAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.478.877/0001-05	R\$ 22,00

E A DECISÃO

Assinado no Iguaçu, PR, 02 de dezembro de 2014.  
José Roberto Rogalton  
Prefeito Oficial

**PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - SUBSTITUTO**

Área/Subárea	VG	NC	CH	T	Requisitos
Computação/Programação Orientada Objeto e XML	01	06	20	N	Graduação em área de Computação, com Pós-Graduação na área.
Matemática/Análise de Sistemas e Processos de Fabricação	01	06	40	T/N	Graduação em Engenharia de Materiais ou em Engenharia de Manutenção Industrial ou em Tecnologia em Eletromecânica, todos com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.

**REQUISITOS:** CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Tempo	Previdência	Valor Integral (R\$)	Total	Valor de cada hora (R\$)
Reservado	1.382,20	52,38	1.434,58	7,17
Desreservado	1.382,20	523,82	1.906,02	23,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº 209/2014 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 44/2014**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3432/2014  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/11/2014

**CONTRATANTE:** Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Avenida Cláudio, 521, Inscrição no CGO/MF nº 76.181.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor HIRSH ANDRÉSSON, brasileiro, casado, residente em endereço eletrônico no CPF nº 027.519.148-14 e RG nº 402.488, e

**CONTRATADA:** Quality Vida Gestão em Segurança e Medicina do Trabalho - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.330.820/0001-58, com sede e Avenida Central José Carlos, 581 Centro, no cidade de Palmas - PR, representada por Leandro Rossetti, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Adilson de Souza Neves, 428, bairro Divino, no cidade de Palmas - PR, portador de carteira de identidade sob nº 7.572.478-4 5387999, inscrita no CPF sob nº 038.981.789-27.

**OBJETO:** O presente CONTRATO de contratação de empresa especializada em prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho.

**RECURSOS:** 2.009.330,39 - 100% - 817/0114 - ARROIO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
VALOR: R\$ 3.800 (três mil e oitocentos reais)  
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, no ato da contratação, acompanhado de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Trábuo Municipal e relatório de desenvolvimento econômico e sustentado, do Departamento de Trábuo Municipal (orgão responsável por habilitação dos RFP/RF).

**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete ao Departamento de Administração de Contratos e aplicação de multas.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIANO - ESTADO DO PARANÁ**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREÇO PRESENCIAL Nº 08/2014**

DATA: 20/11/2014  
Nº 198/2014

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FOMENTO DE BARRIOLETO, PARA ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR COM FAVORES ATENDENDO PULO D'ÁGUA E FELD D'ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS SOCIOEDUCACIONAIS, OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL, BENS E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO A FOM. NÃO SE ENQUADRA EM LICITAÇÃO POR EMPREGO DE FORÇA DE TRABALHO.

Assinado em Palmas no dia 20 de novembro de 2014, eu, Prefeito Municipal, assino e registro a presente Ata de Homologação, para o registro de preços, conforme a Ata de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa:

ITEM	FORNEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	STAVINI & FRANCISQUETTI LTDA	2,50	12,50
2	STAVINI & FRANCISQUETTI LTDA	8,00	40,00
3	STAVINI & FRANCISQUETTI LTDA	8,00	40,00
4	UNIV CORPORAÇÃO DE APRENDIZAGEM UNIVCORP	5,00	25,00
5	MÓDICA TÉCNICA DE MELHORIAS LTDA	4,00	20,00

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Preço Presencial nº 08/2014, de 20 de novembro de 2014, com abertura e julgamento em 20 de novembro de 2014, e verificando que não houve impugnação nos atos desta licitação, procedo, portanto, ao julgamento, assinando pelo Município de Coronel Viviano, conforme a Ata de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
MEGARAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.478.877/0001-05	R\$ 22,00

E A DECISÃO

Assinado no Iguaçu, PR, 02 de dezembro de 2014.  
MÁRIO CESAR CENCI  
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 07 (sete) vagas do Grupo Magistério - Professor Substituto, estará com as inscrições abertas das 8h às 18h do dia 03 de dezembro de 2014, até às 18h do dia 04 de dezembro de 2014. As inscrições deverão ser efetuadas pelo Internet, no endereço eletrônico [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br). Edital 01/2014 P.S. DE ABRIL/2014.

Mais informações pelas telefones: (46) 3220-2803, (46) 3220-2632 e (46) 3220-2434 ou e-mail: [inscricao@uepb.edu.br](mailto:inscricao@uepb.edu.br).

**EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS**

A empresa VALDAIR DA SILVA DUFAE E CIA LTDA, com CNPJ nº 09.052.611/0001-58, comunicou o extravio de bloco de nota fiscal nº 009 de R\$ 4.000,00, Cofre de Segurança de Valorização 1374186/2014.



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-Feira, 03 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0740

Página 120 / 177

### CORONEL VÍVIDA

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 5.661, de 01 de dezembro de 2014.

Exonera exercício de função de responsabilidade gerencial gratificada de funcionária pública municipal, concede função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19.12.1997 e, considerando o disposto no art. 65 e Anexo IX da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 e nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006—Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e,

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 080 de 28/11/2014, bem como no Ofício Interno nº 321/2014 de 26/11/2014 emitido pela Direção do Departamento de Saúde, DECRETA

Art. 1º. Fica a Enfermeira Dircêia Borges Fernandes, portadora da cédula de identidade profissional COREN-PR Nº.149935, exonerada do exercício de função gratificada—FG-2 de Gerente da Rede de Atenção Básica do Sistema Único de Saúde deste Município, concedida através do Decreto nº 5.605 de 26/08/2014, a partir de 26(vinte e seis) de novembro de 2014.

§ 1º. Decorrente do disposto no caput deste artigo fica cancelada a gratificação pelo exercício de função, Símbolo FG-2, concedida através do § 1º do art. 1º do Decreto nº 5.605 de 26/08/2014.

2º. Em vista do disposto no art. 1º da Portaria nº 080 de 28/11/2014, fica a funcionária do put deste artigo nomeada para exercício de função de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Unidade Básica de Saúde UAPSF, localizada na Praça dos Pioneiros—Bairro Casa da Pedra, neste Município, a partir de 1º(primeiro) de dezembro de 2014.

3º. Pelo encargo atribuído nos termos do § 2º deste artigo, caput deste artigo, fica concedido função gratificada, símbolo FG-2, equivalente a 10% (dez por cento) calculada mensalmente sobre o seu vencimento base.

4º. A função gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver exercendo a função de Enfermeiro Responsável Técnico (RT) em Unidade de Saúde Municipal.

Art. 2º. Em vista do disposto no art. 1º da Portaria nº 080 de 28/11/2014, fica transferido para a Unidade de Saúde Núcleo Integrado de Saúde NIS II—Centro deste Município, o exercício de função de Responsabilidade Técnica (RT), concedida para a Enfermeira Simone Fernandes, nos termos do art. 2º do Decreto nº 5.604 de 26/08/2014, a partir de 1º(primeiro) de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as disposições cometidas à funcionária do caput deste artigo, contidas nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto nº 5.604 de 26/08/2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º(primeiro) dia do mês de dezembro de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014

DATA: 10/11/14 ABERTURA: 24/11/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME—MDS—PAIF; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 128/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	5,62	3.372,00
3	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	6,45	3.870,00
1	LUVIX COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI	8,65	5.190,00
4	MONICA REGINA DE MELLO FARIA—ME	5,49	3.294,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
STAUDT & FRANCESQUETT LTDA	13.674.709/0001-14	7.242,00
LUVIX COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI	15.383.818/0001-08	5.190,00
MONICA REGINA DE MELLO FARIA—ME	17.353.208/0001-97	3.294,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.726,00 (quinze mil setecentos e vinte e seis reais).

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 237/2014 – Inexigibilidade nº 18/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66. Objeto: Fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, com velocidade de 20 Mbps, via fibra óptica. Valor total de R\$ 39.577,00 (trinta e nove mil e quinhentos e setenta e sete reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 2014 a 30 de novembro de 2015. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 241/2014 – Pregão Eletrônico nº 128/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: STAUDT & FRANCESQUETT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.674.709/0001-14. Objeto: fornecimento de brinquedos, para atividades de encerramento anual com famílias atendidas pelo CRAS e pelo CREAS e demais serviços socioassistenciais. Os recursos para aquisição do material serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS – PAIF. Valor total de R\$ 7.242,00 (sete mil e duzentos e quarenta e dois reais). Prazo de fornecimento: 10 (dez) dias. Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 242/2014 – Pregão Eletrônico nº 128/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LUVIX COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.383.818/0001-08. Objeto: fornecimento de brinquedos, para atividades de encerramento anual com famílias atendidas pelo CRAS e pelo CREAS e demais serviços socioassistenciais. Os recursos para aquisição do material serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS – PAIF. Valor total de R\$ 5.190,00 (cinco mil e cento e noventa reais). Prazo de fornecimento: 10 (dez) dias. Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 243/2014 – Pregão Eletrônico nº 128/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MONICA REGINA DE MELLO FARIA—ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.353.208/0001-97. Objeto: fornecimento de brinquedos, para atividades de encerramento anual com famílias atendidas pelo CRAS e pelo CREAS e demais serviços socioassistenciais. Os recursos para aquisição do material serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS – PAIF. Valor total de R\$ 3.294,00 (três mil e duzentos e noventa e quatro reais). Prazo de fornecimento: 10 (dez) dias. Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### CRUZEIRO DO IGUAÇU

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 2571/2014

SÚMULA: Designa funcionária para atuar como Pregoeiro.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º—Designar a funcionária LUCIANE PAVNOSKI, portadora do RG:8.281.131-1, do Quadro Próprio de Pessoal e membro da Comissão de Licitação, para atuar na condição de Pregoeiro nos Pregões nº 070, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079 e 080/2014, a realizarem nos dias 02 a 15/dezembro/2014.

Art. 2º—A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 082/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do Pregão Presencial 082/2014, que resolve RETIFICAR o AVISO, de 27 de novembro de 2014, conforme segue:

Altera-se a redação do AVISO:

Onde lê-se:

DATA E HORA DE ABERTURA: 11/12/2014 às 11:00 (onze horas).

Leia-se

DATA E HORA DE ABERTURA: 11/12/2014 às 08:00 (oito horas).

Permanecem inalteradas as demais condições constantes do edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018; fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu – Pr, 02 de Dezembro de 2014.

LUCIANE PAVNOSKI

Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

602386892

<http://amsop.dioems.com.br>